



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

**MAIO-2024**



SECRETARIA DE  
ESTADO DO TURISMO



MAIO-2024	SALDO INICIAL BANCO BANESE C/C: 103.718-9	SETUR-SE
	R\$ 1.287.288,99	

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO

Tipo de lançamento	Ação/Etapa	Descrição/Fornecedor	Finalidade	Valor das receitas	Valor das despesas	Saldo Final Banco	Data movimentação
SALDO INICIAL				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.287.288,99	
RECEITAS	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECEITA C/RENDIMENTOS		R\$ 7.793,75			
DESPESAS	Despesas C/ IR	IR S/ Aplicação			R\$ 2.895,99	R\$ 1.295.082,74	31/05/2024
DESPESAS	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTILHADA(ETAPA 01)	ATS VIAGENS E TURISMO	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTAD		R\$ 65.000,00	R\$ 1.227.186,75	06/05/2024
DESPESAS	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 04)	TOPTPUR VIAGENS E TURISMO LTDA	AERO-ANTONIO CARLOS-EVENTO FOZ		R\$ 1.980,28	R\$ 1.225.206,47	07/05/2024
DESPESAS	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTILHADA(ETAPA 01)	B2LIVE EVENTOS E LIVE	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTAD		R\$ 58.000,00	R\$ 1.167.206,47	14/05/2024
DESPESAS	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTILHADA(ETAPA 01)	AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTAD		R\$ 300,00	R\$ 1.166.906,47	14/05/2024
DESPESAS	ASSESSORIA JURÍDICA (ETAPA 8)	PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE D	ASSESSORIA JURÍDICA- GERAL		R\$ 2.118,00	R\$ 1.164.788,47	20/05/2024
DESPESAS	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 04)	NAIME MENEZES DE MELO	DIARIAS-CARAVANA SALVADOR		R\$ 750,00	R\$ 1.164.038,47	21/05/2024
DESPESAS	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTILHADA(ETAPA 01)	CATVA TURISMO LTDA	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTAD		R\$ 30.000,00	R\$ 1.134.038,47	21/05/2024
DESPESAS	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 04)	ANA PAULA DE JESUS	DIARIAS-CARAVANA SALVADOR		R\$ 750,00	R\$ 1.133.288,47	21/05/2024
DESPESAS	DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE (ETAPA 2)	HAROLDO DE OLIVEIRA	EXEPIENCIA CULTURAL -CARAVANA SALVADOR		R\$ 4.500,00	R\$ 1.128.788,47	22/05/2024
DESPESAS	DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE (ETAPA 2)	ARENA TECNOLOGIA	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS-CARAVANA SALV		R\$ 3.105,38	R\$ 1.125.683,09	22/05/2024
DESPESAS	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTILHADA(ETAPA 01)	FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTAD		R\$ 25.000,00	R\$ 1.100.683,09	27/05/2024
DESPESAS	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 04)	VERA LUCIA	DIARIA- FEIRA BNT		R\$ 3.000,00	R\$ 1.097.683,09	27/05/2024
DESPESAS	DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE (ETAPA 2)	JD MOVEIS PROJETADOS	ATIVACÃO STAND-FEIRA WTM		R\$ 89.360,00	R\$ 1.008.323,09	28/05/2024
DESPESAS	CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO (ETAPA 6)	NAIME MENEZES DE MELO	GUIA TURISMO- GERAL		R\$ 2.500,00	R\$ 1.005.823,09	29/05/2024
DESPESAS	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL - ADM (	HOPE SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL/ADM-GE		R\$ 1.320,00	R\$ 1.004.503,09	29/05/2024
				R\$ 7.793,75	R\$ 290.579,66	R\$ 1.004.503,09	

MAIO-2024

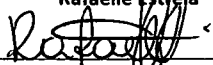
	(=)	SALDO MÊS INICIAL	R\$ 1.287.288,99
Receitas do mês	(+)	Recebimento do convênio	R\$ 0,00
	(+)	Rendimento de aplicação financeira	R\$ 7.793,75
	(+)	Outras receitas (estorno ref mês tal)	-
	(=)	TOTAL DAS RECEITAS DO MÊS	R\$ 1.295.082,74
Despesas do mês	(-)	Pagamentos realizados (GERAL)	R\$ 184.238,00
	(-)	Pagamentos realizados ( CARAVANA SALVADOR)	R\$ 9.105,38
	(-)	Pagamentos realizados (FOZ DO IGUAÇU)	R\$ 1.980,28
	(-)	Pagamentos realizados (FEIRA BNT)	R\$ 3.000,00
	(-)	Pagamentos realizados (FEIRA WTM)	R\$ 89.360,00
	(-)	Outras despesas adm (IR/IOF)	R\$ 2.895,99
	(=)	TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS	R\$ 290.579,66
	(=)	SALDO FINAL DO MÊS	R\$ 1.004.503,09

TOTAL POR ETAPAS

AÇÕES DE MÍDIA COMPARTILHADA(ETAPA 01)	R\$ 178.300,00
DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE (ETAPA 2)	R\$ 96.965,38
PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 04)	R\$ 6.480,28
CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO ( ETAPA 6)	R\$ 2.500,00
CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL - ADM (	R\$ 1.320,00
ASSESSORIA JURÍDICA (ETAPA 8)	R\$ 2.118,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 287.683,66</b>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela



Rafaelle Estrela

Contadora

CRC-SE 8683

<b>SETUR-SE</b>		
	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
<b>RECEITA SETUR-SE</b>	R\$ 3.000.000,00	
<b>RECEITAS C/RENDIMENTOS</b>	R\$ 105.120,08	
<b>RECEITAS C/ESTORNO DE TARIFAS E SALDO DE CHEQUE</b>	R\$ 233,00	
<b>CLASSIFICAÇÃO POR ETAPAS</b>		
<b>1</b>	<b>AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA</b>	R\$ 873.256,40
<b>2</b>	<b>PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS ( DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE)</b>	R\$ 884.617,14
<b>3</b>	<b>REALIZAÇÃO DE FAMTOUR E PRESSTRIP</b>	R\$ 145.600,00
<b>4</b>	<b>PARTICIPAÇÃO ITINERANTE</b>	R\$ 129.021,79
<b>5</b>	<b>CONTRATAÇÃO AUXILIAR ADM</b>	R\$ 555,00
<b>6</b>	<b>CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO</b>	R\$ 22.500,00
<b>7</b>	<b>CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL-ADM</b>	R\$ 11.880,00
<b>8</b>	<b>CONTRATAÇÃO JURIDICA</b>	R\$ 21.672,00
	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	<b>R\$ 233,00</b>
	<b>DESPESAS C/IR E IOF</b>	<b>R\$ 11.514,66</b>
	<b>R\$ 3.105.353,08</b>	<b>R\$ 2.100.849,99</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.004.503,09</b>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

  
 Rafaelle Estrela  
 Contadora  
 CRC-SE 8683

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH					CONVÊNIO Nº			
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE					VALOR DO CONVÊNIO: 3.000.000,00			
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO					PERÍODO: 01/05/2024 A 31/05/2024			
Nº META	ETAPA OU FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXECUÇÃO FÍSICA		EXECUÇÃO FINANCEIRA		
				PROGRAMADO	EXECUTADO	CONCEDENTE	EXECUTOR	TOTAL
*	ETAPA 01	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	*	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	Abih	ATS VIAGENS E TURISMO	R\$ 65.000,00
*	ETAPA 04	AERO-ANTONIO CARLOS-EVENTO FOZ	*	R\$ 1.980,28	R\$ 1.980,28	Abih	TOPTPIJR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 1.980,28
*	ETAPA 01	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	*	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	Abih	B2LIVE EVENTOS E LIVE	R\$ 58.000,00
*	ETAPA 01	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	*	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Abih	AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE	R\$ 300,00
*	ETAPA 08	ASSESSORIA JURIDICA- GERAL	*	R\$ 2.118,00	R\$ 2.118,00	Abih	PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 2.118,00
*	ETAPA 04	DIARIAS-CARAVANA SALVADOR	*	R\$ 750,00	R\$ 750,00	Abih	NAIME MENEZES DE MELO	R\$ 750,00
*	ETAPA 01	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	*	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Abih	CATINA TURISMO LTDA	R\$ 30.000,00
*	ETAPA 04	DIARIAS-CARAVANA SALVADOR	*	R\$ 750,00	R\$ 750,00	Abih	ANA PAI II A DE JESUS	R\$ 750,00
*	ETAPA 02	EXCERCIENCIA CULTURAL-CARAVANA SALVADOR	*	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	Abih	HAROLDO DE OLIVEIRA	R\$ 4.500,00
*	ETAPA 02	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS-CARAVANA SALVADOR	*	R\$ 3.105,38	R\$ 3.105,38	Abih	ARENA TECNOLOGIA	R\$ 3.105,38
*	ETAPA 01	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	*	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Abih	FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA	R\$ 25.000,00
*	ETAPA 01	DIARIA- FEIRA BNT	*	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Abih	VERA LUCIA	R\$ 3.000,00
*	ETAPA 02	ATIVAÇÃO STAND-FEIRA WTM	*	R\$ 89.360,00	R\$ 89.360,00	Abih	JD MOVEIS PROJETADOS	R\$ 89.360,00
*	ETAPA 08	GUIA TURISMO- GERAL	*	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Abih	NAIME MENEZES DE MELO	R\$ 2.500,00
*	ETAPA 07	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL/ADM-GERAL	*	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	Abih	HOPE SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.320,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 287.683,68</b>


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela  
  
**Rafaelle Estrela**  
 Contadora  
 CRC-SE 8683

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS							
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH						CONVÊNIO Nº	
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE						VALOR DO CONVÊNIO: 3.000.000,00	
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO						PERÍODO: 01/05/2024 A 31/05/2024	
DOCUMENTAÇÃO				PAGAMENTO			
FORNecedor	CNPJ/ CPF	DATA	VALOR	NF/ BOLETO	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
ATS VIAGENS E TURISMO	26.206.213/0001-04	06/05/2024	R\$ 65.000,00	NF/1729	Ted Banco Banese	06/05/2024	R\$ 65.000,00
TOPTPUR VIAGENS E TURISMO LTDA	01.004.995/0001-21	07/05/2024	R\$ 1.980,28	BO/17129	Ted Banco Banese	07/05/2024	R\$ 1.980,28
B2LIVE EVENTOS E LIVE	29.267.336/0001-05	14/05/2024	R\$ 58.000,00	NF/308	Ted Banco Banese	14/05/2024	R\$ 58.000,00
AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE	48.722.515/0001-21	14/05/2024	R\$ 300,00	NF/20240017	Ted Banco Banese	14/05/2024	R\$ 300,00
PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	31.392.455/0001-23	20/05/2024	R\$ 2.118,00	NF/202400188	Ted Banco Banese	20/05/2024	R\$ 2.118,00
NAIME MENEZES DE MELO	29.043.988/0001-58	21/05/2024	R\$ 750,00	OFICIO	Ted Banco Banese	21/05/2024	R\$ 750,00
CATIVA TURISMO LTDA	05.111.606/0001-18	21/05/2024	R\$ 30.000,00	NF/2024155	Ted Banco Banese	21/05/2024	R\$ 30.000,00
ANA PAULA DE JESUS	000.119.975-75	21/05/2024	R\$ 750,00	OFICIO	Ted Banco Banese	21/05/2024	R\$ 750,00
HAROLDO DE OLIVEIRA	33.625.588/0001-28	22/05/2024	R\$ 4.500,00	NF/12	Ted Banco Banese	22/05/2024	R\$ 4.500,00
ARENA TECNOLOGIA	01.592.407/0001-18	22/05/2024	R\$ 3.105,38	NF/1565	Ted Banco Banese	22/05/2024	R\$ 3.105,38
FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA	04.545.690/0001-15	27/05/2024	R\$ 25.000,00	NF/671165	Ted Banco Banese	27/05/2024	R\$ 25.000,00
VERA LUCIA	513.549.005-10	27/05/2024	R\$ 3.000,00	OFICIO	Ted Banco Banese	27/05/2024	R\$ 3.000,00
JD MOVEIS PROJETADOS	48.484.041/0001-27	28/05/2024	R\$ 89.360,00	NF/28	Ted Banco Banese	28/05/2024	R\$ 89.360,00
NAIME MENEZES DE MELO	29.043.988/0001-58	29/05/2024	R\$ 2.500,00	NF/25	Ted Banco Banese	29/05/2024	R\$ 2.500,00
HOPE SERVIÇOS LTDA	27.303.870/0001-96	29/05/2024	R\$ 1.320,00	NF/2024000112	Ted Banco Banese	29/05/2024	R\$ 1.320,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 287.683,66</b>				<b>R\$ 287.683,66</b>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

  
Rafaelle Estrela

Contadora  
CRC-SE 8683

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA						
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH				CONVÊNIO Nº		
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE				VALOR DO CONVÊNIO: 3.000.000,00		
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO				PERÍODO: 01/05/2024 A 31/05/2024		
RECEITA			DESPESA			
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR	
*	*	-	06/05/2024	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 65.000,00	
*	*	-	07/05/2024	AERO-ANTONIO CARLOS-EVENTO F0Z	R\$ 1.980,28	
*	*	-	14/05/2024	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 58.000,00	
*	*	-	14/05/2024	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 300,00	
*	*	-	20/05/2024	ASSESSORIA JURIDICA- GERAL	R\$ 2.118,00	
*	*	-	21/05/2024	DIARIAS-CARAVANA SALVADOR	R\$ 750,00	
*	*	-	21/05/2024	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 30.000,00	
*	*	-	21/05/2024	DIARIAS-CARAVANA SALVADOR	R\$ 750,00	
*	*	-	22/05/2024	EXEPRIENCIA CULTURAL-CARAVANA SALVADOR	R\$ 4.500,00	
*	*	-	22/05/2024	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS-CARAVANA SALVADOR	R\$ 3.105,38	
*	*	-	22/05/2024	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 25.000,00	
*	*	-	27/05/2024	DIARIA- FEIRA BNT	R\$ 3.000,00	
*	*	-	28/05/2024	ATIVACÃO STAND-FEIRA WTM	R\$ 89.360,00	
*	*	-	29/05/2024	GUIA TURISMO- GERAL	R\$ 2.500,00	
*	*	-	29/05/2024	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL/ADM-GERAL	R\$ 1.320,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>287.683,66</b>	

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

*Rafaelle Estrela*  
**Rafaelle Estrela**  
 Contadora  
 CRC-SE 8683

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA CORRENTE**

( )	Parcial	(*)	Final	Período	01/05/2024	a	31/05/2024
<b>Banco</b>	BANESE	<b>Agência</b>	35	<b>Conta Corrente</b>	103.718-9		

**MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)
<b>Saldo inicial</b>						<b>R\$ 93,32</b>
ATS VIAGENS	994003	NF/1729	TED INTERNET BANKING	ACÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)	R\$ 65.300,00	-R\$ 61.906,68
RESGATE			RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 64.965,06	R\$ 58,38
TOPTPUR VIAGENS E TURISMO LTDA	994004	BO/17129	DEB PIX CHAVE	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 04)	R\$ 1.930,28	-R\$ 1.921,90
RESGATE			RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 1.975,45	R\$ 53,55
B2LIVE EVENTOS E LIVE	994003	NF/308	TED INTERNET BANKING	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 58.300,00	-R\$ 57.946,45
AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE	994003	NF/202400017	DEB PIX CHAVE	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 300,00	-R\$ 53.246,45
RESGATE			RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 58.298,39	R\$ 51,94
PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	36672	NF/2024000188	ATM-COBRAÇA	ASSESSORIA JURIDICA- GERAL	R\$ 2.118,00	-R\$ 2.066,06
RESGATE			RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 2.084,20	R\$ 18,14
NAIME MENEZES DE MELO	994003	OFICIO	DEB PIX CHAVE	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 04)	R\$ 750,00	-R\$ 731,86
CATIVA TURISMO LTDA	994003	NF/2024155	TED INTERNET BANKING	ACÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA(ETAPA 01)	R\$ 30.300,00	-R\$ 33.731,86
ANA PAULA DE JESUS	994003	OFICIO	DEB PIX CHAVE	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE ( ETAPA 04)	R\$ 750,00	-R\$ 31.481,86
RESGATE			RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 31.583,64	R\$ 101,78
HAROLDO DE OLIVEIRA	994003	NF/12	TRF ON LINE	EXEPRIENCIA CULTURAL-CARAVANA SALVADOR	R\$ 4.500,00	-R\$ 4.398,22
ARENA TECNOLOGIA	994003	NF/1565	TED INTERNET BANKING	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS-CARAVANA SALVADOR	R\$ 3.105,38	-R\$ 7.503,60
RESGATE			RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 7.508,93	R\$ 3,33
FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA	35943	NF/671165	ATM-COBRAÇA	SERVIÇOS DE MARKETING-DIVULGAÇÃO ESTADO-GERAL	R\$ 25.300,00	-R\$ 21.996,67
VERA LUCIA	994004	OFICIO	DEB PIX CHAVE	DIARIA- FEIRA BNT	R\$ 3.000,00	-R\$ 2.996,67
RESGATE			RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 28.068,09	R\$ 71,42
JD MOVEIS PROJETADOS	994003	NF/28	TED INTERNET BANKING	ATIVACÃO STAND-FEIRA WTM	R\$ 89.360,00	-R\$ 89.268,58
RESGATE			RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 89.339,74	R\$ 51,16
NAIME MENEZES DE MELO	994003	NF/28		GUIA TURISMO- GERAL	R\$ 2.500,00	-R\$ 2.448,84
HOPE SERVICOS LTDA	994003	NF/28		CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL/ADM-GERAL	R\$ 1.320,00	-R\$ 1.768,84
RESGATE			RESGATE	RESGATE AUT CDB	R\$ 3.862,62	R\$ 93,78
<b>SALDO DISPONIVEL</b>						<b>R\$ 93,78</b>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela  
  
**Rafaelle Estrela**  
 Contadora  
 CRC-SE 8683

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA POUPANÇA**

( )	Parcial	( * )	Final	Período	01/05/2024	a	31/05/2024
<b>Banco</b>	<b>BANESE</b>	<b>Agência</b>	35	<b>Conta Corrente</b>	103.718-9		
<b>MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA</b>							
Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)	
<b>SALDO INICIAL</b>							<b>R\$ 1.287.195,67</b>
RESGATE	689944	-	-	RESGATE	R\$ 64.965,06		R\$ 1.222.230,61
RESGATE	690201	-	-	RESGATE	R\$ 1.975,45		R\$ 1.220.255,16
RESGATE	691407	-	-	RESGATE	R\$ 58.298,39		R\$ 1.161.956,77
RESGATE	692518	-	-	RESGATE	R\$ 2.084,20		R\$ 1.159.872,57
RESGATE	692790	-	-	RESGATE	R\$ 31.583,64		R\$ 1.128.288,93
RESGATE	693082	-	-	RESGATE	R\$ 7.506,93		R\$ 1.120.782,00
RESGATE	694071	-	-	RESGATE	R\$ 28.068,09		R\$ 1.092.713,91
RESGATE	694378	-	-	RESGATE	R\$ 89.339,74		R\$ 1.003.374,17
RESGATE	694705	-	-	RESGATE	R\$ 3.862,62		R\$ 999.511,55
RENDIMENTO	*	-	-	RENDIMENTO	R\$ 7.793,75		R\$ 1.007.305,30
IR	*	-	-	IR	R\$ 2.895,99		R\$ 1.004.409,31
<b>SALDO FINAL</b>							<b>R\$ 1.004.409,31</b>

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Rafaelle Estrela



**Rafaelle Estrela**

Contadora  
CRC-SE 8683

7



MAIO/2024

CONVENIO SETUR SERGIPE

C/C: 103.718-9

BANCO BANESE



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

Setim

### Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✎		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	93,78 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	994.139,94 +		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
<b>Disponível para saque</b>	<b>994.233,72 +</b>		
<b>Valores aplicados</b>			
CDB AUTOMÁTICO	994.139,94 +		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

### Extrato de conta corrente

#### Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/05/2024 a 31/05/2024

Saldo Anterior: 93,32 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
06/05/2024	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	65.000,00 -	64.906,68 -
06/05/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	64.965,06 + R	58,38 +
07/05/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	1.980,28 -	1.921,90 -
07/05/2024		TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA			
07/05/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	1.975,45 + R	53,55 +
14/05/2024	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	58.000,00 -	57.946,45 -
14/05/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	300,00 -	58.246,45 -
14/05/2024		AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE E TECH L			
14/05/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	58.298,39 + R	51,94 +
20/05/2024	Internet Banking	ATM - COBRANCA	000036672	2.118,00 -	2.066,06 -
20/05/2024		BANCO ITAU			
20/05/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	2.084,20 + R	18,14 +
21/05/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	750,00 -	731,86 -
21/05/2024		Naime Menezes de Melo			
21/05/2024	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	30.000,00 -	30.731,86 -
21/05/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	750,00 -	31.481,86 -
21/05/2024		Ana Paula Santos De Jesus			
21/05/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	31.583,64 + R	101,78 +
22/05/2024	Internet Banking	TRF ONLINE	000994003	4.500,00 -	4.398,22 -
		065 01/005550-3 HAROLDO DE OLIVEIRA			

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
22/05/2024	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	3.105,38 -	7.503,60 -
22/05/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	7.506,93 + R	3,33 +
27/05/2024	Internet Banking	ATM - COBRANCA	000035943	25.000,00 -	24.996,67 -
		BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.			
27/05/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994004	3.000,00 -	27.996,67 -
		VERA LUCIA DE SOUZA FERREIRA			
27/05/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	28.068,09 + R	71,42 +
28/05/2024	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	89.360,00 -	89.288,58 -
28/05/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	89.339,74 + R	51,16 +
29/05/2024	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	2.500,00 -	2.448,84 -
		Naime Menezes de Melo			
29/05/2024	Internet Banking	TRF ONLINE	000994003	1.320,00 -	3.768,84 -
		047 03/101699-1 HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA			
29/05/2024		RESGATE AUT CDB	00000000	3.862,62 + R	93,78 +

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024050699400000X6C  
**Data:** Realizado em 06/05/2024 às 07h:03m

#### Dados da transação

**Finalidade:** 01 - Crédito em Conta Corrente  
**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**1º titular da conta origem:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Tipo de conta destino:** Conta Corrente  
**Banco destino:** 745 - 33479023 - CITIBANK  
**Agência destino:** 0001  
**Conta destino:** 008638961-0  
**CNPJ do favorecido:** 26.203.213/0001-04  
**Nome do favorecido:** ATS VIAGENS E TURISMO  
**Valor do documento:** R\$ 65.000,00  
**Descrição:** Azul ta on SP

D-834  
C-833

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009



## CONTRATO DE PATROCÍNIO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado, **ATS VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.203.213/0001-04, com sede na Avenida Marcos Penteadu de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 10º andar, cj. 1.002, Condomínio Castelo Branco Office Park - Torre Jatobá, Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**AZUL VIAGENS**" ou "**PATROCINADA**", e de outro, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 800.816.340/0001-95, com sede na Rua Pacatubá, nº 254, Ed. Paulo Figueiredo, sala 214, 2º andar, Centro, Aracaju/SI, CEP 49010-150, neste ato por seu representante legal, ao final firmado, doravante denominada "**PATROCINADORA**", resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio e Outras Avenças (o "**Contrato**"), que será regido pela legislação em vigor e, ainda, pelas regras e condições a seguir dispostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a concessão de patrocínio, pela **AZUL VIAGENS**, para a participação no evento "**Tá On**", que será realizado no dia **21/03/2024**, em São Paulo/SP, conforme programação e outros ajustes contidos na proposta anexa.

1.2. O evento "**Tá On**" é voltado para capacitação dos principais agentes de viagens da carteira de clientes da Azul Viagens em território nacional. Participam deste evento secretarias e órgãos de turismo dos governos e prefeituras convidadas, além dos principais representantes do trade turístico dos respectivos destinos (hotéis, parques, empresas de receptivos etc).

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

2.1. O valor total da cota do patrocínio contratado pela **PATROCINADORA** será de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

2.2. O pagamento do valor das cotas será realizado pela **PATROCINADORA** em até 30 (trinta) dias para pagamento após a realização do evento, mediante parcela única, por meio de depósito bancário realizado em conta corrente, conforme a seguir:

Bancário Depósito:

Caribank 0745 Agência: 0001

Conta corrente: 8638961-0 Nome: **ATS VIAGENS E TURISMO** (CNPJ: 26.203.213/0001-04)

2.3. Em caso de inadimplemento ao pagamento, incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) e correção monetária pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), todos calculados *pro rata die* até o efetivo pagamento.

2.4. Cada Parte será responsável pelos recolhimentos tributários que incidam sobre o presente contrato, na forma de legislação vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Em contrapartida ao valor previsto na cláusula 2ª, a **AZUL VIAGENS** assumirá as seguintes obrigações em favor da **PATROCINADORA**:

- 3.1.1. Cederá espaço para sua divulgação publicitária no Evento "**Tá On**", conforme estipulado na cláusula 1, sendo estande Sergipe de metragem 4x2,5x2,5 (com comunicação visual e mobiliário);
- 3.1.2. Capacitação de 30 (trinta) minutos para até 50 (cinquenta) agentes de viagens;
- 3.1.3. Inserção de logo no Backdrop de credenciamento do evento;
- 3.1.4. Inserção de logo nos totens de sinalização e salas de capacitação do evento;
- 3.1.5. Inserção de logo nos materiais de divulgação do evento (e-mail marketing, whatsapp e hotsite);
- 3.1.6. Vídeo de até 1 (um) minuto em looping no telão principal do evento;
- 3.1.7. 4 (quatro) credenciais de acesso ao evento;
- 3.1.8. 2 bilhetes (ida/volta) para uso exclusivo durante o evento;
- 3.1.9. Participação na festa de encerramento do evento.

3.2. Para a conciliação fiscal e contábil das operações, cada parte deverá emitir o documento competente, com o valor líquido das respectivas contrapartidas.

3.3. Os espaços publicitários ou patrocinados serão condicionados ao cumprimento, por parte da PATROCINADORA, dos prazos de entrega de material e fechamento informado pela AZUL VIAGENS, sendo certo que, neste caso, a exposição será inviabilizada sem que incorra a AZUL VIAGENS quaisquer despesas de indenização, multa ou qualquer outro título. Havendo anúncios publicitários, estes deverão atender às exigências impostas pela legislação vigente, em particular a Lei nº 8.078/90 e suas alterações, razão pela qual a PATROCINADORA assume total e exclusiva responsabilidade pelos mesmos.

3.5. A PATROCINADORA é responsável, em relação aos seus anúncios, pela veracidade e precisão das informações fornecidas, isentando a AZUL VIAGENS de qualquer responsabilidade perante terceiros que possam vir a questioná-la.

3.6. Caso o material entregue à AZUL VIAGENS não atenda aos padrões éticos e morais de absoluta isenção e imparcialidade exigidos pela AZUL VIAGENS, esta poderá suspender a inserção do(s) anúncio(s).

3.7. Caberá, única e exclusivamente, a PATROCINADORA quitar todos os eventuais valores de direitos autorais, imagem e quaisquer outros inerentes à elaboração do material a ser inserido. Ademais, declara a PATROCINADORA ter autorização para utilização das imagens, textos e informações veiculadas, sendo exclusivamente responsável por todo o material enviado;

3.8. A PATROCINADORA declara e garante que não produzirá anúncios que infringam as normas legais e/ou que estejam em desacordo com as normas de Direito do Consumidor e demais leis que regulam a atividade publicitária, devendo indenizar à AZUL VIAGENS por todos e quaisquer danos sofridos em decorrência do descumprimento desta cláusula.

3.9. A PATROCINADORA, ainda, não poderá:

- a) Inserir textos, fotos ou ilustrações que atentem contra a ordem pública, moral e os bons costumes;
- b) Divulgar publicidade que se enquadre nas disposições contidas no art. 37, parágrafos, 19, 29 e 38 da Lei nº 8.078/90; e
- c) Inserir peças que não estejam adequadas ao padrão estético dos seus sites ou que contenham conteúdo alusivo aos concorrentes da AZUL VIAGENS;

3.10. Formatos especiais e/ou diferenciados que interfiram ou não no conteúdo da página, deverão ter aprovação antecipada.

3.11. Fica desde já estabelecido que a AZUL VIAGENS não altera o conteúdo das peças da PATROCINADORA, bem como não corrige códigos que apresentem qualquer tipo de problema. A produção das peças é de responsabilidade da PATROCINADORA.

3.12. A PATROCINADORA declara que responderá por qualquer violação de direitos que a veiculação causar, obrigando-se a pagar indenização por perdas e danos e a reembolsar a AZUL VIAGENS de qualquer indenização que esta vier a ser obrigada a pagar a terceiros.

3.13. Nenhuma das Partes apresentará garantias ou fará declarações, nem assumirá ou criará quaisquer obrigações em nome da outra, salvo se explicitamente permitido nos termos deste instrumento ou previamente autorizado, por escrito, pelos representantes legais da outra Parte.

3.14. As Partes, por si, seus empregados e prepostos, deverão observar durante a execução do presente Contrato todas as leis federais, estaduais e municipais, bem como as resoluções e normas pertinentes e vigentes dos órgãos competentes, ficando responsável por qualquer ônus decorrente de infrações, de qualquer natureza, a que houver dado causa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – MARCAS E DEMAIS SINAIS DISTINTIVOS**

4.1. A celebração do presente Contrato não acarreta nenhuma licença ou concessão de uso das marcas da Partes. Cada uma das Partes somente poderá utilizar o nome comercial e as marcas licenciadas ou de propriedade da outra, bem como quaisquer outros nomes ou sinais distintivos, durante a vigência deste acordo e apenas com a finalidade exclusiva de promover a publicidade da outra, sempre com a aprovação prévia à referida arte pela parte detentora da marca.

#### **CLÁUSULA QUINTA – MONTAGEM DOS ESTANDES E CONFEÇÕES DE MATERIAIS**

5.1. Fica expresso que cada PATROCINADORA deverá aceitar e anuir integralmente com as normas do evento que serão repassadas pela AZUL VIAGENS ou por quem essa indicar, as quais conterão todas as obrigações a serem cumpridas referente aos seguintes temas:

- a) Providências preparatórias: envolvendo a apresentação dos projetos, no caso de estandes construídos e imagens para serem plotadas no caso de estandes padrões a serem utilizados pela PATROCINADORA.
- b) Providências legais quanto à questão fiscal, de envio e retorno dos materiais a serem utilizados no Pavilhão de Exposição. Ressalta-se a obrigação de recolhimento de taxas junto ao FICAD, em casos comprovados e expressos em que a PATROCINADORA venha a utilizar e prestar som ambiente: com reprodução de músicas e vídeos que não pertençam e não sejam de propriedade e produção da própria PATROCINADORA.
- c) Normas de montagem: montagem básica; locação de material; altura padrão; decoração; luminosos; vias de circulação; pisos ar-condicionado; fixação de materiais; construção em alvenaria e pintura; jardins e plantas; projeção horizontal. Ressalta-se aqui a necessidade de ser cumprido o prazo para aprovação do projeto do estande, sendo que após tais datas previamente informadas pelos organizadores do evento, resta expresso que a responsabilidade por não atendimento, falhas e equívocos em medidas será integralmente do expositor, ou PATROCINADORA.
- d) Questões operacionais do estande: limites de operação; política para brindes; utilização de som; extintores de incêndio; fixação de adesivos e cartazes.
- e) Retirada de bens do estande.
- f) Responsabilidades da organizadora, promotora e montadora.

**Parágrafo Primeiro:** Para a segurança de todas as partes, é importante e obrigatório que todo e qualquer pedido e/ou necessidade da PATROCINADORA seja realizado formalmente, por escrito e com protocolo junto à parte que auxiliará no atendimento da solicitação quando possível e autorizada, podendo ser a montadora, organizadora ou promotora conforme o pedido, atribuições e responsabilidades.

**Parágrafo Segundo:** A PATROCINADORA está ciente de que toda a montagem do estande e materiais de divulgação deverão ser realizados pela montadora e pela agência indicada pela AZUL VIAGENS, de acordo com as instruções dadas por esta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE VINCULO**

6.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força do presente Contrato, nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade de qualquer das Partes em relação aos empregados, prepostos ou pessoal da outra, sendo cada uma das delas responsável como empregadora, por todas as obrigações e encargos decorrentes da legislação vigente, seja a trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra, obrigando-se, assim, cada uma das Partes ao cumprimento das disposições legais que quanto à remuneração de seus empregados, prepostos ou pessoal indicado, como dos demais encargos de qualquer natureza, bem como a realizar todos os procedimentos necessários a fim de isentar a outra Parte de toda e qualquer responsabilidade patrimonial ou não.

6.2. As Partes concordam que o presente Contrato não importa na criação de qualquer vínculo societário ou associativo entre as Partes, seus sócios, afiliadas, coligadas, controladas e/ou respectivos funcionários, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambas no cumprimento de suas obrigações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO**

7.1. A vigência do presente Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á após todas as obrigações deste Contrato serem cumpridas pelas Partes.

7.1.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela PATROCINADORA, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

7.2. Na hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição determinada nesse Contrato, a Parte prejudicada notificará a Parte inadimplente para sanar e corrigir o inadimplemento no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação que nesse sentido lhe fizer a Parte prejudicada.

7.3. Qualquer das Partes poderá considerar este Contrato imediatamente rescindido, independentemente de qualquer notificação à outra Parte, caso ocorra por uma das Partes quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das Partes;
- b) Insolvência declarada de qualquer uma das Partes ou de qualquer um de seus sócios;
- c) Distribuição de protestos ou execuções de valores superiores ao valor do capital social da Parte objeto do protesto ou execução;



- d) Cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos Serviços ora contratados;
- e) Descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas pela outra Parte neste Contrato, não sanada no prazo assinalado pela Parte prejudicada em notificação enviada à Parte infratora nesse sentido, sem prejuízo do pagamento de eventuais perdas e danos a que der causa;
- f) ou Cessão ou transferência deste instrumento sem prévia anuência da outra Parte.

7.4. Em qualquer das hipóteses de extinção desse Contrato, cada uma das Partes deverá cessar a veiculação de marca e/ou nome de titularidade da outra Parte que, porventura, esteja fazendo uso e devolver à outra Parte todos os documentos, informações, dados e materiais da outra que estiverem em sua posse e/ou detenção.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE**

8.1. As partes acordam que os termos e condições do presente, bem como todas as informações e dados que forem fornecidos, direta ou indiretamente, por uma parte à outra, durante a execução deste instrumento, não poderão ser fornecidos, revelados ou mencionados a terceiros, bem como não poderão ser divulgados, publicados ou aproveitados por qualquer das partes, por ação ou omissão, exceto se autorizado, por escrito, pela parte divulgadora. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula poderá ser considerado infração grave e justa causa para rescisão do Contrato bem como sujeitará a parte infratora à aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, sem prejuízo do ressarcimento dos danos a que der causa.

8.2. As obrigações de sigilo estipuladas nesta cláusula permanecerão em vigor pelo prazo de 1 (um) ano além da data do término da vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – EVENTOS DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

9.1. Serão considerados eventos de caso fortuito ou força maior, sem qualquer limitação, as situações de calamidades de natureza, guerra, proibições governamentais, incêndios, greve, sabotagem, interrupção anormal do fornecimento de energia elétrica, agitações ou tumultos civis, terremotos ou qualquer outro evento fora de controle das Partes que provoque o descumprimento ou o atraso no cumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações previstas no presente instrumento.

9.2. A Parte que invocar a ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, deverá dar ciência à outra Parte, por escrito, da ocorrência do evento, bem como quanto aos prazos que serão afetados pelo atraso.

9.3. Na ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, todos os prazos previstos neste instrumento ficarão, automaticamente, prorrogados por tempo equivalente ao período de duração do evento inesperado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

10.1. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irrenunciável, obrigando as Partes e sucessores, a qualquer título.

10.2. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido pela PATROCINADORA sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da AZUL VIAGENS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NORMAS ANTICORRUPÇÃO**

11.1. A PATROCINADORA declara ter acessado, lido e compreendido o Código de Ética e Conduta da AZUL VIAGENS, disponível no endereço eletrônico: <http://www.azul.com.br/governanca/corporativa/codigo-de-etica/>, bem como declara estar ciente de que a violação das regras internas da AZUL VIAGENS implicarão na rescisão imediata deste Contrato, em que ainda será responsável pelos danos causados, inclusive por atos de seus Colaboradores, aos quais a PATROCINADORA se compromete a informar sobre o referido Código.

11.2. Além disso, a PATROCINADORA declara e garante que está em conformidade com todas as leis dos países em que opera, incluindo, entre outras, a US Foreign Corrupt Practices Act - FCPA, a Lei de Suborno do Reino Unido (UK Bribery Act), a Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 e quaisquer Decretos, bem como tratados e/ou acordos nacionais e internacionais, que regem a questão "anticorrupção" (coletivamente, as "Leis anticorrupção"), durante o período deste Contrato. A PATROCINADORA ainda declara e garante que não fez, autorizou ou ofereceu para efetuar pagamentos, presentes ou outras transferências de valor, direta ou indiretamente, para qualquer membro da administração pública ou pessoa privada, a fim de (i) influenciar indevidamente qualquer ato, decisão ou falha em agir por esse membro ou pessoa; (ii) induzem indevidamente esse membro ou pessoa a usar sua influência

com um governo ou entidade comercial para afetar qualquer ato ou decisão por esse governo ou entidade ou; (j) garantir para si ou outrem qualquer vantagem imprópria.

11.3. Em caso de qualquer conflito entre as regras internas da PATROCINADORA e da AZUL VIAGENS, fica acordado que cada Parte observará as disposições de seu respectivo Código de Conduta, apontando que, na medida em que tal conflito cria obstáculos ao desempenho deste Contrato, as Partes se comprometem a levar tais conflitos à sua respectiva administração para obter uma resolução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. Não obstante as demais penalidades específicas previstas no presente Contrato, caso a PATROCINADORA não cumpra quaisquer dos prazos estabelecidos neste Contrato, seus Anexos, Propostas ou qualquer documento que seja parte integrante deste Contrato, ficará sujeita a multa diária de natureza não compensatória, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação, equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso no cumprimento de obrigação.

12.1.1 Na hipótese de não realização do evento, ou ainda de descumprimento dos prazos que deva cumprir por força deste contrato, fica a PATROCINADORA obrigada a devolver à PATROCINADORA eventuais valores que tenham recebido, devidamente acrescida de juros de 1% ao mês ou fração, correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), e multa equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso/descumprimento, a qual incidirá até o término da infração.

12.2. Caso a AZUL VIAGENS seja ajuizada por qualquer órgão ou autoridade pública, ou ainda seja notificada a pagar qualquer valor, em decorrência de ato da PATROCINADORA na execução do Objeto do Contrato, esta se compromete a reembolsar a AZUL VIAGENS na quantia por ele dispendida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acrescida multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor da ajuização, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária a ser apurada pelo índice eleito no presente Contrato, sem prejuízo de apuração das perdas e danos.

12.3. As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação, por escrito, a qual bastará para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do artigo 408 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DO TRABALHO ESCRAVO

13.1. As Partes declaram sua estrita observância à Constituição Federal, que no seu artigo 79, inciso XXXI, proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como se declaram cientes de que a comprovação de uso de mão-de-obra infantil ou juvenil em suas atividades, em desacordo com a legislação citada acima, facultará à outra parte rescindir o presente Contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.

13.2. As Partes se comprometem a não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, facultando à outra Parte rescindir o presente Contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ASSINATURAS ELETRÔNICAS

14.1. As Partes aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas através da Ferramenta de Assinatura Eletrônica DASICN, nos termos do parágrafo 29 do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo o presente Contrato irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos ("Assinatura Eletrônica").

14.2. As Partes declaram e garantem que:

(I) Possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento;

(II) São os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da Assinatura Eletrônica e que seu uso e pessoal é intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da Assinatura Digital;

(III) Ao utilizar a Ferramenta de Assinatura Eletrônica, fizeram o cadastro na plataforma e cadastraram uma senha pessoal e intransferível;

- (IV) Todas as evidências, físicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas entre as Partes se constituirão em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados e da legitimidade da Assinatura Eletrônica; e
- (V) Adotam medidas de segurança em seus computadores, tais como a instalação de programa antivírus e de firewall contra invasões.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Durante a execução deste Contrato, as Partes poderão ter acesso a dados pessoais de clientes e/ou empregados da outra Parte ("Titular dos Dados"), incluindo, mas não se limitando a nome, número de identificação, dados de localização, telefone, endereço, e-mail ("Dados Pessoais"). As Partes comprometem-se a cumprir todas as leis aplicáveis nos países em que operam, incluindo regulamentos, ordens, estatutos, códigos, normas, diretrizes, decisões e opiniões determinadas por qualquer autoridade governamental ou reguladora, que se aplicam a qualquer empreendimento ou circunstância relevantes para a proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados no 13.709/2018 ("LGPD"), o Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho ("GDPR"), conforme aplicável (doravante referidos coletivamente como "Leis de proteção de dados").

15.2. Caso eventuais dados pessoais sejam tratados em decorrência deste Contrato, as Partes também se comprometem a: (i) usar salvaguardas apropriadas para proteger os direitos e liberdades fundamentais dos Titulares dos Dados; (ii) usar apenas Dados Pessoais realmente necessários e relevantes para a execução deste Contrato; (iii) tratar esses Dados Pessoais exclusivamente para as finalidades relativas à execução deste Contrato; (iv) reter os Dados Pessoais pelo prazo do contrato, exceto se a lei ou regulamentação aplicável justificarem a retenção por um período maior; (v) descartar adequadamente quaisquer Dados Pessoais após a conclusão do serviço; e (vi) notificar imediatamente a outra Parte sobre qualquer incidente de segurança de dados pessoais.

15.3. Cada uma das Partes declara estar preparada para atender as requisições dos Titulares de Dados Pessoais, conforme artigo 18 da LGPD, comprometendo-se a colaborar uma com a outra no atendimento dessas requisições, providenciando as informações solicitadas pela outra Parte de forma imediata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou em prazo determinado pela ANPD, o que for menor, sem que isso implique esforços extraordinários por parte da solicitada.

15.4. Cada Parte será responsável pelo tratamento que realiza aos Dados Pessoais, devendo responder perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou qualquer outro órgão que venha a solicitar informações relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais realizado. Caso uma das Partes seja questionada por qualquer órgão público a respeito do tratamento de Dados Pessoais realizado pela outra Parte, deverá comunicar a outra Parte imediatamente, e, em seguida, responderá a autoridade solicitante informando que não é o controlador do tratamento questionado, indicando o nome da outra Parte.

15.5. No caso de qualquer Parte ser obrigada a arcar com qualquer penalidade como resultado do descumprimento da outra Parte com as Leis de Proteção de Dados, tal Parte deverá reembolsar e indenizar a Parte inocente por todas as penalidades, danos e perdas em que possa incorrer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As disposições deste instrumento refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao presente Acordo, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos, propostas anteriores, escritas ou verbais celebradas anteriormente em relação ao seu objeto. O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

16.2. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Contrato vir a ser declarado nulo ou inexecutível, tal nulidade ou inexecutibilidade não afetará quaisquer outros termos ou disposições aqui contidas, que permanecerão em pleno vigor e efeito, vinculando legalmente as Partes.

16.3. Em hipótese alguma, a omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exigir o cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste instrumento constituirá novação ou renúncia a qualquer direito, e tampouco afetará o direito das Partes de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento das obrigações ou o exercício de seus direitos sob este instrumento.

16.4. As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra Parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra Parte.

16.5. Prevalece o presente Contrato sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais, de forma que fica rescindido de pleno direito qualquer entendimento ou contrato anteriormente firmado entre as Partes ora contratantes, com o mesmo objeto do presente, ou de alguma forma com objeto que seja conflitante com o presente.

16.6. Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

16.7. As Partes comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais).

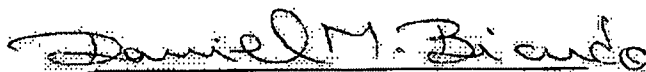
16.8. Os tributos que forem devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão ônus de responsabilidade do contribuinte definido na legislação tributária.

16.9. A PATROCINADORA obriga-se a preencher o "Formulário para Identificação de Partes relacionadas", que integra o presente instrumento como Anexo, declara e assume total responsabilidade, sob as penas da lei, pelas informações prestadas.

16.10. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas ou relativas ao presente Contrato, de acordo com os termos e condições nele estabelecidos, as Partes elegem o foro da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes declaram ter lido a íntegra deste Acordo e o firmam por intermédio de seus representantes legais, eletronicamente, assinadas por 2 (duas) testemunhas.

Barueri/SP, 15 de março de 2024.



ATS Viagens e Turismo Ltda.  
Patrocinada.



Associação Brasileira da Indústria de Hotéis  
Patrocinadora.

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
C.P.F.:

Nome:  
C.P.F.:



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.203.213/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

---

Certidão nº	24020701728-83
Data e hora da emissão	20/02/2024 09:43:53
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.**  
**CNPJ: 26.203.213/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:14:29 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **2776.CC28.2268.9F88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**Código de verificação:** 67.234.489.393

## **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 26.203.213

**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.

**1ª Vara do Trabalho de Barueri**

1001679-49.2022.5.02.0201

1001828-50.2019.5.02.0201

### **Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (EXTiEx), execução de título judicial (ExtTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.203.213/0001-04

**Razão Social:** ATS VIAGENS E TURISMO LTDA

**Endereço:** AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 / TAMBORE /  
BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2024 a 07/03/2024

**Certificação Número:** 2024020720595509698090

Informação obtida em 20/02/2024 15:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Prefeitura Municipal de Barueri**  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
Nº 07860/2024i (REEMISSÃO)

**Razão Social**.....: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.  
**CNPJ/CPF N°**.....: 26.203.213/0001-04  
**Inscrição Atual**.....: 4.79496-8  
**Logradouro**.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES  
**N° Atual**.....: 939  
**Complemento**.....: CONJ. 1002 ED. JATOBÁ Andar 10 Sala  
**Bairro**.....: SÍTIO TAMBORE / JUBRAN  
**Cidade**.....: BARUERI  
**CEP**.....: 06460040

**TRIBUTOS E PERÍODOS**

**Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> <b>Certidão expedida gratuitamente.</b> Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b> <b>Nº de Inscrição :</b> 4.79496-8 <b>Código de autenticidade :</b> 951D.2151.3069.1639007-N <b>Data de emissão :</b> 02/02/2024 <b>Hora de emissão :</b> 09:55:27</p>
---	--

## DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Declaramos para os devidos fins que a empresa ATS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 26.203.213/0001-04 mantém orações ativas na conta abaixo mencionada

Citibank 0745

Agência: 0001

Conta corrente: 8638961-0

Nome: ATS VIAGENS E TURISMO CNPJ: 26.203.213/0001-04

*Daniel Bicudo*

---

**Daniel Marino Bicudo**

*Diretor de Negócio*

**Azul Viagens**



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024050799400000WJY  
**ID da transação:** E1300971720240507100204649161582  
**Data:** Realizado em 07/05/2024 às 07h02min  
**Status da transação:** Transação realizada  
**Autorizado por:** ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS  
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

#### Dados da transação

**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 0035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**Nome do pagador:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Chave destino:** 01.004.995/0001-21  
**Instituição destino:** 104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**CNPJ do favorecido:** 01.004.995/0001-21  
**Nome do favorecido:** TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Valor:** R\$ 1.980,28  
**Descrição:** aereo evento Foz

D-834

C-833

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

**TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

Av. Augusto Maynard, 459 - São José  
CEP.: 49015-380 - Aracaju - SE  
Tel.: +55 (79) 3179-5050 - Fax.: +55 (79) 3214-5762  
E-mail.: toptur@toptur.com - Site.: www.toptur.com  
CNPJ 01.004.995/0001-21

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
17129	29/04/2024	R\$ 1.980,28	17129	07/05/2024

PARA USO DA  
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ASSINATURA DO EMITENTE

PRAÇA PGTO: ARACAJU

SACADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE

COD.: 09392

C.CUSTO:

ENDEREÇO: RUA PACATUBA , EDF PAULO FIGUEIREDO , 2º ANDAR, SALA 214 CEP: 49010150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.:

TEL: 3224-2888

VALOR POR  
EXTENSO

(um mil novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA DO ACEITE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
29/04/2024 V.54420	2154 714075 - Emissor: KATIA -	TARIFA	1.888,19+
	Pax: FRANCO SOBRINHO/ANTONIO CARLOS	TAXA	92,09+
	05/06/2024 LATAM AJU/IGU 08/06/2024 LATAM IGU/AJU	SUB-TOTAL	1.980,28=
	TARIFA PREMIUM - AUTORIZADO		

RESUMO :	
TARIFA	1.888,19+
TAXA	92,09+

**TOTAL DA FATURA Nº 17129 R\$ 1.980,28**

28



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Certidão nº: 37857157/2024

Expedição: 30/05/2024, às 15:34:12

Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.004.995/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 01.004.995/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:56:26 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/11/2024.  
Código de controle da certidão: **EEA6.FBC9.1404.7B03**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.004.995/0001-21  
**Razão Social:** TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Endereço:** AV AUGUSTO MAYNARD 459 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2024 a 11/06/2024

**Certificação Número:** 2024051304220082616402

Informação obtida em 30/05/2024 15:35:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

31



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 05 de Abril de 2024  
Nº. 202400489075

CNPJ: 01.004.995/0001-21

Contribuinte: TOPTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HF.0075.0088.II.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007





Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

#### Autenticação

Origem: Internet Banking  
Número de controle: 202405149940000A5TW  
Data: Realizado em 14/05/2024 às 15h:49m

#### Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente  
Tipo de conta origem: Conta Corrente  
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
Agência origem: 035  
Conta origem: 03/103718-9  
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
Tipo de conta destino: Conta Corrente  
Banco destino: 237 - 60746948 - BANCO BRADESCO  
Agência destino: 0120  
Conta destino: 000018806-9  
CNPJ do favorecido: 29.267.336/0001-05  
Nome do favorecido: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIR  
Valor do documento: R\$ 58.000,00 *2834*  
Descrição: EVENTO SAO JOAO É AZUL *C-833*

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS			<b>NÚMERO DA NOTA</b> 308 <b>DATA/HORA DA EMISSÃO</b> 08/05/2024 15:49:28 <b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> KRVMCNDFF	
	<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: 29.267.336/0001-05 Inscrição Municipal: 50210 Nome/Razão Social: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI ME Endereço: AVN ALFRIED KRUPP, 327 - CENTRO - CEP: 13.323-006 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Telefone: (11) 9858-7339				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95 Inscrição Municipal: Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE Endereço: RUA PACATUBA 254 EDF PAULO FIGUEIREDO SL 214 2º ANDAR - CENTRO - CEP: 49010-150 Município: ARACAJU - SE					
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE SERGIPE NO ROADSHOW SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL A SER REALIZADO NAS CIDADES DE CAMPINAS/SP, GOIÂNIA/GO, BELOHORIZONTE/MG E UBERLÂNDIA/MG IMPORTANTE FAVOR NÃO REALIZAR RETENÇÕES NA FONTE. EMPRESA PARTICIPANTE DO PERSE CONFORME LEI 14.148 E PORTARIA 11.266 DO DA ECONOMIA DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO - 237 AGENCIA - 0120 CONTA CORRENTE - 18806-9 PIX - bauab@bbgbrasil.com					
<b>PIS (R\$)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>CSLL (R\$)</b> 0,00	<b>IRRF (R\$)</b> 0,00	<b>INSS (R\$)</b> 0,00	
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 58.000,00</b>					
<b>CÓDIGO DO SERVIÇO</b> 1710 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGR					
<b>VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)</b> 40.000,00		<b>BASE DE CÁLCULO (R\$)</b> 18.000,00		<b>ALÍQUOTA (%)</b> 2,00	
				<b>VALOR DO ISS (R\$)</b> 360,00 N	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022. Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: AUTOLANCADO O ISS desta NFSe é devido no município pelo prestador. O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP. Consulta de autenticidade da NFSe: <a href="http://www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico">www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico</a>					

34

**As Partes:**

**CONTRATADA – B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.267.336/0001-05, com sede na Avenida Alfried Krupp, 327, Sala 8, Centro, na cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, CEP 13.230-060, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e

**CONTRATANTE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.816.340/0001-95 com sede na Rua Pacatuba 254 - Edf Paulo Figueiredo sl 214 2º andar - Centro - Aracaju - Sergipe – CEP 49010-150, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**,

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a participação da **CONTRATANTE** como **DESTINO PARCEIRO**, no evento “**ROADSHOW B2LIVE - O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL**” a ser realizado pela **CONTRATADA**, conforme descrito abaixo, afim de capacitar, promover e estimular a comercialização do São João do Nordeste.

**EVENTO: ROADSHOW B2LIVE - O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL**

Período: De 25 de março a 02 de abril de 2024

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DATAS E CIDADES

2. O **ROADSHOW B2LIVE - O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL** será realizado conforme o seguinte cronograma:

- Campinas – 25 de março
- Belo Horizonte – 26 de março
- Goiânia – 27 de março
- Uberlândia – 02 de abril

- 2.1. Os eventos serão exclusivos para o público B2B

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e permanecerá vigente até o cumprimento integral das obrigações aqui assumidas pelas Partes.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. Em função deste Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:
- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Proposta de Participação,
  - b) Cumprir e atender todos os requisitos necessários para a realização dos eventos, com a maior proficiência, perícia, diligência e precisão, bem como com as melhores técnicas disponíveis e cumprimento do objeto deste instrumento,
  - d) Realizar os eventos em espaços privativos em restaurantes ou salões de eventos, com localização central e atrativa, além de atender aos protocolos de biossegurança determinados pelas autoridades de saúde locais e internacionais,
  - e) Emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (“NF-e”), que será enviada por e-mail para o responsável da **CONTRATANTE** que estiver cadastrado nos sistemas da **CONTRATADA**, juntamente com a prestação de contas, após o término do último evento.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. Em função deste Contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:
- a) Evidenciar os melhores esforços para o cumprimento integral deste instrumento,
  - c) Autorizar e garantir que os nomes, logos, criação de arte e outros conteúdos e informações passados à **CONTRATADA**, não infringem direitos de propriedade intelectual de terceiros, tampouco veiculam conteúdos de qualquer outra forma contrária à lei,

- d) Garantir a presença de representante da **CONTRATANTE** para a participação no workshop com agentes, conforme consta na Proposta de Participação,
- e) Realizar o pagamento até 10 dias após a finalização do evento;
- f) Realizar o pagamento dos respectivos valores, conforme cláusula sexta deste instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA - VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

- 6. Para a realização das 04(quatro) etapas mencionadas na cláusula segunda deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 58.000,000 (cinquenta e oito mil reais), conforme Anexo I – Proposta de Participação.
  - 6.1. O pagamento será através de transferência bancária, após apresentação do documento fiscal da **CONTRATADA**;

## CLÁUSULA SÉTIMA – INADIMPLEMENTO

- 7. Ocorrendo o descumprimento, por qualquer das Partes, de quaisquer das obrigações e/ou prazos previstos no presente Contrato, a Parte prejudicada deverá enviar comunicação, por escrito, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a Parte inadimplente sane o descumprimento ou apresente justificativa para o não cumprimento das obrigações ou dos prazos. Caso o descumprimento não seja sanado ou a referida justificativa não seja apresentada no prazo estabelecido, os prazos e obrigações considerar-se-ão vencidos, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
  - 7.1. Em caso de inadimplemento das obrigações estabelecidas no presente Contrato não sanada ou justificada nos termos da cláusula 7 acima, a Parte inadimplente ficará sujeita à multa contratual equivalente a 20% (dez por cento) do Valor Total do Contrato, ressalvado o direito da Parte prejudicada pleitear indenização por todos os danos e prejuízos que venha a sofrer em virtude do descumprimento contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – INDENIZAÇÃO

8. Cada uma das Partes (“Parte Indenizadora”) se compromete a defender, indenizar e manter indene a outra Parte (“Parte Indenizada”) contra todas as perdas, responsabilidades, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios e desembolsos incorridos pela Parte Indenizada se, e até o limite de tais perdas, responsabilidades, custos e despesas, resultarem de:

- a) atos ou omissões da Parte Indenizadora, seus empregados, contratados, agentes, diretores, conselheiros ou qualquer outra pessoa agindo em seu nome; ou
- b) qualquer alegado ou real descumprimento de qualquer disposição prevista neste Contrato, pela Parte Indenizadora, ou imprecisão de qualquer declaração ou garantia feita pela Parte Indenizadora.

8.2. Os termos desta Cláusula Oitava permanecerão em vigor mesmo após o término ou rescisão deste Contrato por qualquer motivo.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9. O presente Contrato poderá ser rescindido de forma imotivada pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação escrita assinada pelo seu representante legal, enviada para a **CONTRATADA**. Caso a **CONTRATANTE** opte por rescindir o presente Contrato, incidirá em multa contratual não compensatória, conforme disposto abaixo:

- a) Caso a solicitação de rescisão do Contrato seja recebida pela **CONTRATADA** em prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de início da realização do EVENTO, multa equivalente a 20% (vinte por cento) do Valor Total do Contrato;
- b) Caso a solicitação de rescisão do Contrato seja recebida pela **CONTRATADA** entre 119 (cento e dezenove) dias e 90 (noventa) dias de antecedência da data de início da realização do EVENTO, multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Total do Contrato;

c) Caso a solicitação de rescisão do Contrato seja recebida pela **CONTRATADA** entre 89 (oitenta e nove) dias e 60 (sessenta) dias de antecedência da data de início da realização do EVENTO, multa equivalente a 75% (cinquenta por cento) do Valor Total do Contrato; e

d) Caso a solicitação de rescisão do Contrato seja recebida pela **CONTRATADA** em prazo igual ou inferior a 59 (cinquenta e nove) dias de antecedência da data de início da realização do EVENTO, multa equivalente a 100% (cem por cento) do Valor Total do Contrato.

9.2. Será também motivo de rescisão do presente Contrato, embora independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e a insolvência de qualquer das Partes;

b) A Parte inadimplente deixar de sanar a falha ou justificar a impossibilidade de saná-la nos termos da Cláusula Sétima;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. **Nulidades.** A nulidade ou anulação de qualquer Cláusula deste Contrato não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes. As Partes negociarão, de boa-fé, a substituição das disposições invalidadas por novas cláusulas que reflitam o mesmo objetivo daquelas consideradas inválidas.
2. **Renúncia.** O atraso ou abstenção do exercício do direito, por qualquer das Partes, em exigir o cumprimento de qualquer obrigação estabelecida nos termos do presente Contrato não significará renúncia ou novação deste.
2. **Autonomia das Partes.** Os termos do presente Contrato não implicam qualquer tipo de sociedade ou associação entre as Partes, bem como vínculo empregatício dos prepostos de uma Parte com a outra, não resultando qualquer responsabilidade solidária ou conjunta.

3. **Responsabilidade Perante Terceiros.** Cada uma das Partes deverá responder, na forma da lei, pela relação de emprego, por qualquer responsabilidade de seus próprios empregados, contratados e/ou prepostos, bem como pelo pagamento dos salários, comissões, prêmios, contribuições sociais previdenciárias e securitárias dos empregados, contratados e/ou prepostos que atuem para a consecução do objeto do presente Contrato.
  
4. **Cessão do Contrato.** Os direitos e obrigações estabelecidas para cada uma das Partes no presente Contrato não podem ser cedidos e/ou transferidos a qualquer título, por qualquer das Partes sem a prévia expressa concordância por escrito.
  
5. **Autonomia do Contrato; Independência do Contrato.** Este Contrato constitui o acordo total existente entre as Partes em relação à matéria aqui versada e revoga e substitui todos os acordos, declarações e entendimentos havidos anteriormente entre as Partes, seja escrito ou verbal. O presente Contrato e seus aditamentos vinculam as Partes e seus respectivos sucessores.
  
6. **Trabalho Infante-Juvenil.** As partes declaram que não utilizam de mão-de-obra infante-juvenil em suas atividades, atuando em estrito cumprimento com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
  
7. **Representação.** As partes declaram, sob as penas da lei, que os procuradores e/ou representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos Sociais / Contratos Sociais / Procuração, com poderes para assumir as obrigações contraídas neste Contrato.
  
8. **Foro.** As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para resolver e julgar toda e qualquer disputa e/ou controvérsia originada e/ou oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

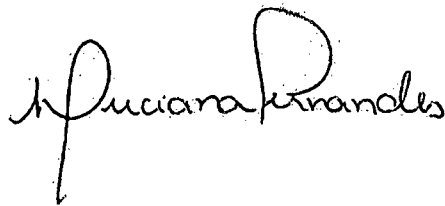


E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 20 de março de 2024



CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunha

NOME:

RG:

CPF:

Testemunha

NOME:

RG:

**PROPOSTA COMERCIAL Nº 0066/2024**  
**ROADSHOW B2LIVE - O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL**

**A EXMA. SENHORA**  
**DANIELA MESQUITA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DE SERGIPE**

Prezada Senhora,

A B2LIVE!, empresa de live marketing do Grupo BBG Brasil, desenvolveu um projeto de turismo integrado de promoção e apoio à comercialização do São João do Nordeste. Em parceria com a Azul Viagens, uma das maiores operadoras de turismo do país, a ação tem como objetivo gerar resultados concretos na consolidação deste produto, trazendo à tona sua relevância no ramo turístico-cultural brasileiro.

A realização deste projeto contará com 4 etapas do Roadshow B2LIVE!. Os eventos serão realizados nas cidades de Campinas (SP), Belo Horizonte (MG), Goiânia (GO) e Uberlândia (MG), quatro grandes mercados emissores de turistas para os destinos do Nordeste, no período de 25 de março a 04 de abril de 2024.

A festa de São João em todo o Nordeste é um show à parte. Todos os anos, milhares de turistas anseiam por conhecer de perto a diversão que os festejos proporcionam, porém ficam na dúvida de qual destino escolher. Mas agora vai ser possível ficar por dentro de todas as peculiaridades da festa mais animada do Brasil - e ainda vender isso da melhor forma para os clientes, ajudando a minimizar os efeitos da baixa temporada.

Vale frisar que a Azul Linhas Aéreas é a maior companhia aérea do Brasil em número de voos e destinos, principalmente para o Nordeste, o que gera ainda mais comodidade para os brasileiros na hora de viajar. Atualmente, a companhia atende mais de 150 destinos no Brasil e 5 internacionais, e conta com uma frota de 190 aeronaves para atender seus quase 30 milhões de clientes embarcados por ano.

Diante disso, reforçamos a importância da participação do Sergipe no projeto, tendo em vista a potência turística do destino para o Brasil.

**DETALHAMENTO DO ROADSHOW B2LIVE – O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL**

Ação focada no público B2B. Para cada um destes eventos, serão convidados, em média, 100 profissionais do turismo, com foco em agentes de viagens, proporcionando o fortalecimento do relacionamento de qualidade com os principais players do mercado de turismo de cada localidade.

Os eventos serão realizados em espaços privativos em restaurantes ou salões de eventos, com localização central e atrativa, sendo uma oportunidade de apresentar o destino e as novidades para o trade.

Os eventos serão realizados de acordo com o cronograma abaixo:

- Campinas – 25 de março
- Belo Horizonte – 26 de março
- Goiânia – 27 de março
- Uberlândia – 02 de abril

A programação das etapas será conforme abaixo:

18h00 – Início do evento;

18h até 19h15 – Rodada de negócios entre os fornecedores (Operadores de receptivo locais, Meios de Hospedagem e Atrativos Turísticos) e agentes de viagens.

19h15 até 19h30 – Apresentação Azul Viagens.

19h30 até 20h30 – Talk Show: São João do Nordeste.

20h30 até 22h – Experiência Gastronômica: Serviremos uma degustação da gastronomia junina.

22h – Mensagem final e sorteios.

Para possibilitar a participação do Sergipe no ROADSHOW B2LIVE - O SÃO JOÃO DO SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL, contamos com o investimento de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito Mil Reais) para as 04 etapas nacionais B2B.

Os valores de investimento englobam os custos de participação nas 4 etapas do Roadshow e a concessão de 02 bilhetes aéreos. Entretanto, ressaltamos que não estão contemplados custos com alimentação, deslocamento, diárias, entre outros custos dos expositores e parceiros.

Nada mais havendo, na certeza de poder contar com a sua participação e apoio para a realização do ROADSHOW B2LIVE – O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL, colocamos nossa equipe à disposição para outros esclarecimentos e desejamos nossos votos de estima e consideração.

São Paulo, 05 de março de 2025.

Atenciosamente,



LUCIANA FERNANDES  
DIRETORA EXECUTIVA  
B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI  
29.267.336/0001-05  
[atendimento@bbgbrasil.com](mailto:atendimento@bbgbrasil.com)

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS B2LIVE**

<b>Pré-Evento</b>
Articulação com os principais players de cada mercado
Envio de convites para cada etapa e RSVP ativo
Envio de e-mail marketing para cada etapa
Produção de materiais do evento: <ul style="list-style-type: none"><li>● 01 Backdrop com estrutura em alumínio. Tamanho: 4,30m x 2,30m</li><li>● 04 Banners impressos em 4 x 4 cores. Tamanho 1,80m x 0,60m</li><li>● 40 Camisetas com sublimação. Aplicação de logomarca do Destino Anfitrião em destaque</li><li>● 04 Convites Virtuais (1 para cada etapa do evento)</li><li>● 04 E-mails marketing (1 para cada etapa do evento)</li><li>● 400 sacolas promocionais, em tecido pet, com arte impressa, 4 x 4 cores</li><li>● 10 placas de mesa de 20cmx25cm para disposição e identificação das mesas dos parceiros (01 por destino)</li></ul>
<b>Evento</b>
Direito de exibir 01 vídeo promocional na abertura dos eventos B2B e vídeo durante todo o evento B2C (vídeo fornecido pela Contratante)
Direito de fazer uma apresentação de até 05 minutos em cada uma das etapas
Direito de participação de até 02 representantes oficiais por etapa
Direito de distribuir material promocional nas sacolas que serão entregues aos participantes
Fornecimento de experiência gastronômica com degustação de comida inspirada na gastronomia junina
Fornecimento de mão de obra (produtores, fotógrafo, recepcionistas e mestre de cerimônias/apresentador) em todas as etapas
<b>Pós-Evento</b>
Entrega de um Relatório de Fotográfico com a prestação de contas dos eventos
Disponibilização do mailing completo das ações
<b>Não está incluso na proposta:</b>
Alimentação e hospedagem dos representantes dos destinos
Produção de material promocional dos destinos

**ANEXO II - CONTRAPARTIDAS DE PARTICIPAÇÃO DO SERGIPE**

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1. HOTSITE DO PROJETO	01	Aplicação de Logomarca como Patrocinador
2. E-BOOK	01	Aplicação de Logomarca como Patrocinador + 04 Páginas promocionais
3. SINALIZAÇÃO LANÇAMENTO E ROADSHOW	04	Aplicação de Logomarca como Patrocinador
4. CONVITE VIRTUAL LANÇAMENTO E ROADSHOW	04	Aplicação de Logomarca como Patrocinador
5. SACOLA PROMOCIONAL	400	Aplicação de Logomarca
6. CAMISAS STAFF ROADSHOW	40	Aplicação de Logomarca como Patrocinador
7. APRESENTAÇÃO NO TALK SHOW EM TODAS AS ETAPAS DO ROADSHOW E LANÇAMENTO	04	As apresentações terão, 5 minutos e a curadoria da B2LIVE
8. DIREITO DE EXIBIR UM VÍDEO PROMOCIONAL DE ATÉ 60 SEGUNDOS EM CADA UM DOS EVENTOS (LANÇAMENTO E ROADSHOW)	04	Os vídeos deverão ser encaminhados à equipe do Roadshow em formato MP4, em alta resolução.
9. DIREITO DE DISTRIBUIR MATERIAL PROMOCIONAL NA SACOLA QUE SERÁ ENTREGUE AOS PARTICIPANTES	N/A	Os materiais deverão ser enviados à organização do evento em cada etapa do Roadshow.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 544533**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING**, CNPJ: 29.267.336/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0065102267



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.267.336/0001-05  
**Razão Social:** LUCIANA PAIVA FERNANDES EIRELI  
**Endereço:** AVENIDA ALFRIED KRUPP 327 CONJ 8 / CENTRO / CAMPO LIMPO  
PAULISTA / SP / 13230-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2024 a 03/04/2024

**Certificação Número:** 2024030520222082692162

Informação obtida em 07/03/2024 16:26:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA**  
**CNPJ: 29.267.336/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:05 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **FADA.2BF3.E3F2.DDBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.267.336/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030391910-66

Data e hora da emissão 12/03/2024 15:56:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.267.336/0001-05  
Certidão n°: 54545089/2023  
Expedição: 06/10/2023, às 09:50:44  
Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.267.336/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**  
**Secretaria e Administração e Finanças**  
**Diretoria de Finanças**  
**Divisão da Receita**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO N° 2483/2024

Certificamos, para os devidos fins, procedida a necessária verificação no Cadastro Fiscal Mobiliário, Livros e Registros e demais apontamentos desta municipalidade, que a empresa situada no endereço abaixo:

Local:AVN ALFRIED KRUPP ,327

Bairro:CENTRO

Município: Campo Limpo Paulista - SP

Esta cadastrado nesta Prefeitura Municipal, sob o n° 50210 , e que consta pertencer à B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI ME , nada deve aos cofres municipais, com referência a Taxa de Localização e Fiscalização de Funcionamento até a presente data, ficando no entanto ressalvado o direito de a Fazenda Municipal em proceder cobrança de quaisquer débitos que porventura forem levantados.

O referido é verdade e damos fé.

A certidão com validade de trinta (30) dias.

Campo Limpo Paulista, 07 de Março de 2024.

Código de Autenticidade da Certidão: 881223508881223



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 202405149940000A5WB  
**ID da transação:** E1300971720240514185002009552175  
**Data:** Realizado em 14/05/2024 às 15h50min  
**Status da transação:** Transação realizada  
**Autorizado por:** ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS  
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

#### Dados da transação

**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 0035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**Nome do pagador:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Chave destino:** 48.722.515/0001-21  
**Instituição destino:** 077 - 416968 - BANCO INTER  
**CNPJ do favorecido:** 48.722.515/0001-21  
**Nome do favorecido:** AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE E TECH L  
**Valor:** R\$ 300,00  
**Descrição:** HOSPEDAGEM hotsite road show setur

D-834  
C-833

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

**10/05/2024 10:35:23**

Período de Competência

**05/2024**

Município de Prestação do Serviço

**Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Aracaju****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA**

Nome Fantasia

**AGÊNCIA ACERTE PUBLICIDADE**

Email

**deliobomfim@agenciaacerte.com**

CPF/CNPJ

**48.722.515/0001-21**

Inscrição Municipal

**1406705**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 99969-6601**

Endereço

**AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100, SALA 1307 CENTRO EMPRESAR, Grageru - CEP: 49027-255 - Aracaju - SE****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS**

CPF/CNPJ

**00.816.340/0001-95**

Inscrição Municipal

**1138964**

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(79) 3224-2888**

E-mail

**neacontabilidade@infonet.com.br**

Endereço

**Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE****SERVIÇO PRESTADO****1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. CNAE: 6201501****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a Hospedagem do Hotsite e CRM para RoadShow Setur 22/05/2024 - Salvador. Suporte técnico 24/7

Período: Mês: 05/2024 R\$ 300,00

PIX:

Chave: 48.722.515/0001-21

Banco Inter - Agência Acerte Publicidade &amp; Tech

Segue dados Bancários:

Banco Inter - 077

Ag.: 0001

C. Corrente: 25841214-3

Agência Acerte Publicidade &amp; Tech LTDA

CNPJ: 48.722.515/0001-21

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)

**0,00**

COFINS (R\$)

**0,00**

INSS (R\$)

**0,00**

IR (R\$)

**0,00**

CSLL (R\$)

**0,00**

Outras Retenções (R\$)

**0,00****VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

**300,00**

Deduções (R\$)

**0,00**

Desconto Incondicionado (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**\*\*\*\*\***

Alíquota (%)

**2,1400**

ISS (R\$)

**\*\*\*\*\***

ISS Retido (R\$)

**\*\*\*\*\***

Desconto Condicionado (R\$)

**0,00**

Valor Líquido (R\$)

**300,00**

Valor Total da Nota (R\$)

**300,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 40,35 Federal e R\$ 15,00 Municipal. Fonte: IBPT [244637]

Visualizado em: 10/05/2024 10:35:24

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

53

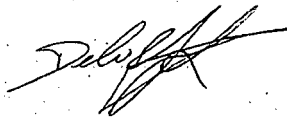
# Recibo de Pagamento

Nº 14680

ACERTE

---

Recebemos de(a) **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, a quantia de **R\$ 300,00** ( trezentos reais e zero centavo ) referente a **Hospedagem do Hotsite e CRM para RoadShow Setur 22/05/2024 - Salvador** na data **13 de maio de 2024**



---

**ACERTE PUBLICIDADE & TECH**  
Déllo Bomfim  
AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA  
CNPJ 48.722.515/0001-21 [financeiro@agenciaacerte.com](mailto:financeiro@agenciaacerte.com)  
(79) 3217-2727 Aracaju / SE



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Fevereiro de 2024  
Nº. 202400480065

CNPJ: 48.722.515/0001-21

Contribuinte: AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE TECH LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 07/05/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DD.0033.0061.GB.078C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA**  
**CNPJ: 48.722.515/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:05 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **3AD9.895E.530B.7108**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.722.515/0001-21  
**Razão Social:** AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE PUB  
**Endereço:** AV MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL 2100 SALA 1307 / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49027-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2024 a 25/06/2024

**Certificação Número:** 2024052707486087396264

Informação obtida em 30/05/2024 15:37:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

57



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.722.515/0001-21  
Certidão n°: 37857610/2024  
Expedição: 30/05/2024, às 15:36:36  
Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.722.515/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 202405209940000BLB6  
**Data:** Realizado em 20/05/2024 às 16h:20m .

#### Dados do título

**Instituição emissora:** 341 - BANCO ITAU  
**Código de Barras:** 34191 09016 00074 031246 80387 030002 1 97220000211800  
**Data de vencimento:** 20/05/2024

#### Beneficiário

**Nome Fantasia:** BANCO DAYCOVAL SA  
**Razão Social:** BANCO DAYCOVAL SA  
**CPF/CNPJ:** 62.232.889/0001-90  
**Nome do Beneficiário Final:** PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGA  
**CPF/CNPJ do Beneficiário Final:** 31.392.455/0001-23

#### Pagador

**Nome:** ASSOC BRA DA IND DE HOTEIS SE  
**CPF/CNPJ:** 00.816.340/0001-95

#### Dados da transação

**Valor Nominal:** R\$ 2.118,00 0-834  
**Encargos:** R\$ 0,00 C-833  
**Descontos:** R\$ 0,00  
**Valor do pagamento:** R\$ 2.118,00  
**Pagamento em espécie:** Não  
**CPF/CNPJ do pagador final:** 00.816.340/0001-95  
**Descrição:** Assessoria Juridica PCV Advogados

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ  
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -  
Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) <b>03/05/2024 10:18:38</b>	Período de Competência <b>05/2024</b>	Município de Prestação do Serviço <b>Aracaju - SE</b>
Reg. Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	Exigibilidade do ISS <b>Exigível em Aracaju</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social  
**PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Nome Fantasia  
**PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Email  
**patricia@jgomes.cnt.br**

CPF/CNPJ <b>31.392.455/0001-23</b>	Inscrição Municipal <b>1170299</b>	Inscrição Estadual	Simple Nacional <b>Sim</b>	Incentivador Cultural	Fone/Fax <b>(79) 99979-0808</b>
---------------------------------------	---------------------------------------	--------------------	-------------------------------	-----------------------	------------------------------------

Endereço  
**AVENIDA DOUTOR JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 220, SALA 517 CD GENTIL BARBOSA NEO OFFICE JARDINS, Jardins - CEP: 49025-740 - Aracaju - SE**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social  
**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS SERGIPE**

CPF/CNPJ <b>00.816.340/0001-95</b>	Inscrição Municipal <b>1138964</b>	Inscrição Estadual	Fone/Fax <b>(79) 3224-2888</b>	E-mail <b>neacontabilidade@infonet.com.br</b>
---------------------------------------	---------------------------------------	--------------------	-----------------------------------	--

Endereço  
**Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**

**SERVIÇO PRESTADO**  
1713 - Advocacia, CNAE: 6911701

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Honorários Advocáticos

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$) <b>0,00</b>	COFINS (R\$) <b>0,00</b>	INSS (R\$) <b>0,00</b>	IR (R\$) <b>0,00</b>	CSLL (R\$) <b>0,00</b>	Outras Retenções (R\$) <b>0,00</b>
--------------------------	-----------------------------	---------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------------

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$) <b>2.118,00</b>	Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incondicionado (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>*****</b>	Alíquota (%) <b>5,0000</b>
ISS (R\$) <b>*****</b>	ISS Retido (R\$) <b>*****</b>	Desconto Condicionado (R\$) <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$) <b>2.118,00</b>	Valor Total da Nota (R\$) <b>2.118,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.  
Trib. aprox. R\$ 284,87 Federal e R\$ 105,90 Municipal. Fonte: IBPT [244637]

Visualizado em: 03/05/2024 10:18:39  
Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

**Instruções de Impressão**  
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Pagador



**Banco Itaú S.A. | 341-7 |**

**34191.09016 00074.031246 80387.030002 1 97220000211800**

Beneficiário <b>PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b>		Agência/Código Beneficiário <b>1248/0003870-3</b>		Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Nosso número <b>109/01000740-3</b>
Número do documento <b>188-2024</b>		CPF/CNPJ <b>31.392.455/0001-23</b>	Vencimento <b>20/05/2024</b>		Valor documento <b>R\$ 2.118,00</b>	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	
Instruções						
Pagador <b>Assoc. Bra da Ind.de Hotéis Se</b> <b>RUA PACATUBA 254 Edf Paulo Figue</b> <b>CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49010-150</b>				CNPJ/CPF: <b>00.816.340/0001-95</b>		
Sacador/Avalista <b>PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b> <b>AVENIDA DOUTOR JOSE MACHADO DE SOUZA 220</b> <b>JARDINS - ARACAJU/SE - CEP: 49025-740</b>				CNPJ/CPF: <b>31.392.455/0001-23</b>		

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



**Banco Itaú S.A. | 341-7 |**

**34191.09016 00074.031246 80387.030002 1 97220000211800**

Beneficiário <b>PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b>					Vencimento <b>20/05/2024</b>	
Endereço do Beneficiário <b>AVENIDA DOUTOR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 JARDINS - ARACAJU/SE 49025-740</b>					Agência/Código Beneficiário <b>1248/0003870-3</b>	
Data do documento <b>03/05/2024</b>		Nº documento <b>188-2024</b>		Espécie doc. <b>Duplicata</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento <b>03/05/2024</b>
Nosso número <b>109/01000740-3</b>						
Uso do banco <b>8600</b>	CIP <b>504</b>	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento <b>R\$ 2.118,00</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)						(-) Desconto / Abatimentos
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
Pagador <b>Assoc. Bra da Ind.de Hotéis Se</b> <b>RUA PACATUBA 254 Edf Paulo Figue</b> <b>CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49010-150</b>				CNPJ/CPF: <b>00.816.340/0001-95</b>		
Sacador/Avalista <b>PRADO C.V. SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b> <b>AVENIDA DOUTOR JOSE MACHADO DE SOUZA 220</b> <b>JARDINS - ARACAJU/SE - CEP: 49025-740</b>				CNPJ/CPF: <b>31.392.455/0001-23</b>		

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**CNPJ: 31.392.455/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:03:09 do dia 03/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2024.

Código de controle da certidão: **B1FE.940C.4FC0.0449**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Qualquer dúvida ou erro de digitação neste documento

Código de controle de certidão: B.F.F. 0400.4.F.C.0.0440

Válida até 01/02/2024

Emitida às 15:03:00 do dia 03/05/2024 em Brasília

Certidão emitida eletronicamente com base na Portaria Conjunta RFB/CFE nº 1.121 de 21/05/2024

Endereços <http://www.gov.br> ou <http://www.rfb.gov.br>

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos

termos da Lei nº 11.723 de 24 de julho de 2008

relativa ao âmbito da RFB e da CFE e aplicação exclusiva às contribuições sociais previstas

em todos os órgãos e níveis públicos de administração direta e indireta vinculados. Refere-se à situação do

devedor e válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para

residual

Conforme disposto nos arts. 502 e 508 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão

Nacional (CFE)

5 não constam inscrições em Dividas Ativas da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda

desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal ou ainda não lançadas, e

Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua

exigibilidade suspensa nos termos do art. 121 da Lei nº 9.718 de 22 de outubro de 1998 -

1, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com

responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que visem a ser quitados, e certifica-se que:

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos devidos de

CNPJ: 34.325.422/0001-53

Nome: PRADO CASTELI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
MINISTERIO DA FAZENDA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.392.455/0001-23  
**Razão Social:** PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOC DE ADV  
**Endereço:** AV DR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 / JARDINS / ARACAJU / SE / 49025-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2024 a 14/06/2024

**Certificação Número:** 2024051605085102964085

Informação obtida em 30/05/2024 15:41:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

63





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Abril de 2024  
Nº. 202400488782

CNPJ: 31.392.455/0001-23

Contribuinte: PRADO CASTELLI VANSCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 02/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BE.0014.0085.IF.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.392.455/0001-23  
Certidão nº: 37858022/2024  
Expedição: 30/05/2024, às 15:39:55  
Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.392.455/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024052199400000PSN  
**ID da transação:** E1300971720240521100032670761131  
**Data:** Realizado em 21/05/2024 às 07h00min  
**Status da transação:** Transação realizada  
**Autorizado por:** ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO  
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

#### Dados da transação

**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 0035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**Nome do pagador:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Chave destino:** 045.922.965-67  
**Instituição destino:** 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP  
**CPF do favorecido:** \*\*\*.922.965-\*\*  
**Nome do favorecido:** NAIME MENEZES DE MELO  
**Valor:** R\$ 750,00  
**Descrição:** DIARIAS CARAVANA SALVADOR

D-834  
C-833

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

## OFÍCIO

Aracaju, 17 de maio de 2024

SENHOR  
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO  
PRESIDENTE ABIH

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar pagamento das diárias para a viagem no estado de Salvador onde ocorrerá capacitação do destino no período de 22 a 23 de maio.

Na qual será realizada capacitações do destino Sergipe, com estratégias de divulgação e promoção para todos os agentes de viagens e operadores turísticos. O valor referente às diárias é de R\$1.000,00 (mil reais). Tal acesso justifica-se pelo fato da segunda referente as obrigações da contratante no item 2.2.

Atenciosamente,

NAIME MENEZES DE MELO

GUIA DE TURISMO

CNPJ: 29.043.988/0001-58



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024052199400000QBW  
**Data:** Realizado em 21/05/2024 às 07h:01m

#### Dados da transação

**Finalidade:** 01 - Crédito em Conta Corrente  
**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**1º titular da conta origem:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Tipo de conta destino:** Conta Corrente  
**Banco destino:** 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL  
**Agência destino:** 0010  
**Conta destino:** 000112449-8  
**CNPJ do favorecido:** 05.111.606/0001-18  
**Nome do favorecido:** CATIVA TURISMO LTDA  
**Valor do documento:** R\$ 30.000,00  
**Descrição:** DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DESTINO SERGIPE 1/3

2834  
C-833

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/155

Emitida em:  
13/05/2024 às 10:27:09

Competência:  
10/05/2024

Código de Verificação:  
68421f84



**CATIVA TURISMO LTDA.**

CPF/CNPJ: 05.111.606/0001-18

R DOS ANDRADAS, 1234, AP/SL 510, CENTRO HISTORICO - Cep: 90020-008

Porto Alegre

Telefone: (51)3290-6540

Inscrição Municipal: 20010222

RS

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

RUA PACATUBA, 254, SALA 214 2º ANDAR, CENTRO - Cep: 49010-150

Aracaju

SE

Telefone: Não informado

Email: secretaria@abih-se.com.br

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente ao empenho de maio das ações de Sergipe - Campanha Divulgação do destino Sergipe.

Código de Tributação Municipal:

90200100 / Agenciamento, intermediação e promoção de pacotes e programas turísticos, passeios, viagens, excursões, hospedagens, reservas e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.02 / Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 30.000,00

Valor dos serviços: R\$ 30.000,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 30.000,00

Valor Líquido: R\$ 30.000,00

(x) Alíquota: 5%

(=) Valor do ISS: R\$ 1.500,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CATIVA TURISMO LTDA.**  
**CNPJ: 05.111.606/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:53:06 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **2053.2748.7E10.707E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS**

Esta certidão é válida até: **28/08/2024**

**Nome: CATIVA TURISMO LTDA.**

**CNPJ: 05.111.606/0001-18**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 23 de maio de 2024.*

Certidão emitida em 30/05/2024 às 15:45:55, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 05.111.606/0001-18** e o código de autenticidade **CEBEE3790674**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

71





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CATIVA TURISMO LTDA.**

CNPJ base: **05.111.606/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos que, aos 30 dias do mês de MAIO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:**

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/7/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28892506**  
Autenticação: **39232929**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.111.606/0001-18  
**Razão Social:** CATIVA TURISMO EIRELI  
**Endereço:** R DOS ANDRADAS 1234 507, 510 E 611 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2024 a 14/06/2024

**Certificação Número:** 2024051603521152626730

Informação obtida em 30/05/2024 15:44:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

73



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CATIVA TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.111.606/0001-18

Certidão nº: 37858711/2024

Expedição: 30/05/2024, às 15:44:03

Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATIVA TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.111.606/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024052199400000QJN  
**ID da transação:** E1300971720240521100201267716919  
**Data:** Realizado em 21/05/2024 às 07h02min  
**Status da transação:** Transação realizada  
**Autorizado por:** ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO  
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

#### Dados da transação

**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 0035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**Nome do pagador:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Chave destino:** c390cff1-4b12-4c68-af33-c4d0c1a0bdc9  
**Instituição destino:** 336 - 31872495 - BANCO C6 S.A.  
**CPF do favorecido:** \*\*\*.119.975-\*\*  
**Nome do favorecido:** ANA PAULA SANTOS DE JESUS  
**Valor:** R\$ 750,00  
**Descrição:** DIARIAS CARAVANA SALVADOR

D-834  
C-833

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

75

## OFÍCIO

Aracaju, 20 de maio de 2024.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

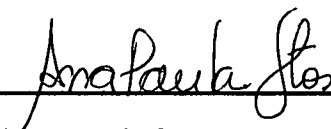
**Assunto:** Solicitação de diárias referentes ao ROAD SHOW CARAVANA SETUR SERGIPE

Senhor Presidente

Venho por meio desse, solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino ao estado da Bahia nas cidades de Salvador referente ao projeto "road show caravana Sergipe é o País do Forró. Tal acesso justifica-se pelo fato da prestação de serviço representando a ABIH-SE.

1. Para tanto, necessito do valor de R\$750,00

Atenciosamente,



---

Ana Paula Santos  
Assistente ADM ABIH-SE



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024052299400000PSV  
**Data:** Realizado em 22/05/2024 às 07h:00m

#### Dados da transação

**Conta de Origem:** Conta Corrente  
**Agência:** 035  
**Conta:** 03/103718-9  
**Titular:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

**Conta de Destino:** Poupança  
**Agência:** 065  
**Conta:** 01/005550-3  
**Titular:** HAROLDO DE OLIVEIRA

**Valor:** R\$ 4.500,00  
**Descrição:** Apresentação cultural road show salvador

D-834  
C-833

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

77



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e  
280030822336255880001280000000001224059554568641

Número da NFS-e 12	Competência da NFS-e 20/05/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 20/05/2024 13:15:23
Número da DPS 22	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 20/05/2024 13:15:23

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.625.588/0001-28	Inscrição Municipal -	Telefone (79) 9901-9807
Nome / Nome Empresarial HAROLDO DE OLIVEIRA 71172238553		E-mail haroldinho3mlk@gmail.com	
Endereço HELIO FONTES DE ARAUJO GOES, 69, FAROLANDIA		Município Aracaju - SE	CEP 49030-380
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 00.816.340/0001-95	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		E-mail secretaria@abih-se.com.br	
Endereço PACATUBA, 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214, CENTRO		Município Aracaju - SE	CEP 49010-150

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.12.01 - Execução de música.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Aracaju - SE	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços prestados referentes a apresentação/show do grupo musical "Forró Os Três Muleques", como parte da programação da Caravana "Road Show", em eventos promocionais do Destino Sergipe, realizado no dia 22/05/2024 em Salvador.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Aracaju - SE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 4.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: xxx | Doc Ref: xxx | NBS: 125029000 | Cod Evt: xxx | Doc Tec: xxx

78



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HAROLDO DE OLIVEIRA 71172238553 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.625.588/0001-28  
Certidão nº: 17023111/2024  
Expedição: 12/03/2024, às 10:40:15  
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAROLDO DE OLIVEIRA 71172238553 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.625.588/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

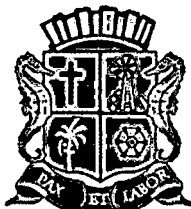
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 12 de Março de 2024  
Nº. 202400485503

CNPJ: 33.625.588/0001-28

Contribuinte: HAROLDO DE OLIVEIRA 71172238553

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 10/06/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BG.0016.0037.DH.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HAROLDO DE OLIVEIRA 71172238553**  
**CNPJ: 33.625.588/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:56 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **244E.B75B.5DB6.D383**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 215324 / 2024**

**Identificação do Contribuinte: 33.625.588/0001-28**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **33.625.588/0001-28** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **33.625.588/0001-28** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **07/05/2024**, válida até **06/06/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

**Autenticação: 202405077Y4H9I**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.625.588/0001-28  
**Razão Social:** HAROLDO DE OLIVEIRA 71172238553  
**Endereço:** R HELIO FONTES DE ARAUJO GOES 69 / FAROLANDIA / ARACAJU / SE / 49030-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2024 a 13/06/2024

**Certificação Número:** 2024051519255338391023

Informação obtida em 20/05/2024 11:29:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

83



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 2024052299400000Q1Z  
**Data:** Realizado em 22/05/2024 às 07h:01m

#### Dados da transação

**Finalidade:** 01 - Crédito em Conta Corrente  
**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**1º titular da conta origem:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Tipo de conta destino:** Conta Corrente  
**Banco destino:** 237 - 60746948 - BANCO BRADESCO  
**Agência destino:** 3662  
**Conta destino:** 000195174-2  
**CNPJ do favorecido:** 01.592.407/0001-18  
**Nome do favorecido:** ARENA TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA  
**Valor do documento:** R\$ 3.105,38  
**Descrição:** EQUIPAMENTOS ROAD SHOW SALVADOR

0-834  
C-833

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Número da Nota:  
00001565

Data e Hora de Emissão:

20/05/2024 14:56:24

Código de Verificação:  
MWGN-QK6V

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

01.592.407/0001-18

Nome/Razão Social:

ARENA TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA - EPP

Endereço:

Rua Mariazumba 192 , MULTIGALPOES GALPAO 17 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARG - Salvador -

CEP: 41230-080 - BA

arena.aless@gmail.com

Inscrição Municipal:

254.919/001-11

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

CPF/CNPJ:

00.816.340/0001-95

Endereço:

RUA PACATUBA 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDA CENTRO - Aracaju - CEP: 49010-150/SE

E-mail:

secretaria@abih-se.com.br

Inscrição Municipal:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Locação de Equipamentos de Audiovisual e informática com operador para o evento ABIH SE que ocorrerá no Restaurante Coco Bambu no dia 22 de maio de 2024.

Dados Bancários:

Banco Bradesco

Agencia: 3662

Conta Corrente: 195174-2

Favorecido: Arena Tecnologia Em Eventos Ltda

PIX - CNPJ: 01.592.407/0001-18

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$3.105,38**

CNAE:

---

Item da Lista de Serviços:

01303 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,38

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- COMPETÊNCIA: 05/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1303-0/01 - Gravação, trucagem, reprodução e mixagem de vídeos, filmes, e congêneres



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: ARENA TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA  
CNPJ: 01.592.407/0001-18  
Endereço: RUA MARIAZUMBA Nº 192 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR/BA - CEP: 41230080 - MULTIGALPOES GALPAO 17

Número da Certidão: 995392

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:05:43 horas do dia 09/04/2024.  
Válida até dia 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **5198.5198.137E.EDDE.C19C.B784.9169.EC2B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARENA TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.592.407/0001-18

Certidão nº: 24565209/2024

Expedição: 09/04/2024, às 10:07:47

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARENA TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.592.407/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.592.407/0001-18  
**Razão Social:** ARENA TI TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** AV ALMIRANTE MARQUES DE LEAO 293 LOJA 09 / BARRA / SALVADOR / BA / 40140-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2024 a 25/04/2024

**Certificação Número:** 2024032720322292932762

Informação obtida em 09/04/2024 10:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARENA TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 01.592.407/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:58 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **3FC8.D413.B582.9B68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

#### Autenticação

Origem: Internet Banking  
Número de controle: 202405279940000DVO6  
Data: Realizado em 27/05/2024 às 17h:42m.

#### Dados do título

Instituição emissora: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.  
Código de Barras: 75691 43436 01000 531267 77118 080025 1 97270002500000  
Data de vencimento: 25/05/2024

#### Beneficiário

Nome Fantasia: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA  
Razão Social: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA  
CPF/CNPJ: 04.545.690/0001-15

#### Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA  
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

#### Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 25.000,00  
Encargos: R\$ 0,00  
Descontos: R\$ 0,00  
Valor do pagamento: R\$ 25.000,00  
Pagamento em espécie: Não  
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95  
Descrição: Cooperado FRT 2/4

D-834  
C-833

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

90



756

## Recibo de Entrega

Pagador <b>ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGI</b>	Vencimento <b>25/05/2024</b>	Coop Contr/Cód. Beneficiário <b>4343/5312</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade <b>0,00</b>
Assinatura do Recebedor	Data de Entrega	Nosso Número <b>6771180-8</b>	Nº Documento <b>671165/671180-02</b>	Valor documento <b>25.000,00</b>



756

## Recibo do Pagador

Pagador <b>ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGI</b>	Vencimento <b>25/05/2024</b>	Coop Contr/Cód. Beneficiário <b>4343/5312</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade <b>0,00</b>
Beneficiário <b>F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA</b> <b>BRASIL - 1345 - SALA 304 ANDAR 4</b> <b>Foz do Iguau - PR</b>	<b>04.545.690/0001-15</b> CENTRO <b>85851-000</b>	Valor documento <b>25.000,00</b>	(-) Desconto / Abatimento	(+) Mora/Multa
	Nosso Número <b>6771180-8</b>	Nº Documento <b>671165/671180-02</b>	(=) Valor cobrado	

Autenticação Mecânica



756

75691.43436 01000.531267 77118.080025 1 97270002500000

Local de pagamento <b>PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB</b>				Vencimento <b>25/05/2024</b>	
Beneficiário <b>F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA</b>				Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário <b>4343/5312</b>	
Data do documento <b>03/04/2024</b>		N. documento <b>671165/671180-02</b>	Espécie <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento <b>03/04/2024</b>
Nº da Conta / Respons.		Carteira <b>1</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0,00</b>	Valor documento <b>25.000,00</b>
Instruções  <b>A partir 25/06/2024 Juros 0,03%/dia</b> <b>A partir 25/06/2024 multa de 2,00%</b> <b>Não conceder desconto.</b>  EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4343 SICOOB TRES FRONTEIRAS				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Pagador: <b>ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGI</b>		<b>00.816.340/0001-95</b>			
<b>RUA PACATUBA</b>					
<b>CENTRO</b>					
<b>ARACAJU - SE</b>		<b>49010-150</b>			
Beneficiário Final:					

Autenticação mecânica - Ficha de compensação





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 04.545.690/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:53 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **C5A3.0088.2DDF.5BE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.545.690/0001-15  
**Razão Social:** F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 666 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2024 a 22/06/2024

**Certificação Número:** 2024052418560982665346

Informação obtida em 30/05/2024 15:50:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

92



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
 Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 2233205/2024**

**Nome do Requerente:** F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA  
**Razão Social:** F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA  
**CNPJ:** 04545690000115  
**CME:** 29796  
**Ativ. Principal:**  
**Endereço:** AVENIDA BRASIL Nº: 1345  
**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:** sala 304, 4 andar  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU UF: PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.



Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 30 de maio de 2024 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 28/08/2024

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2233205  
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015  
 Emitente: 24horas

93



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.545.690/0001-15  
Certidão n°: 37859897/2024  
Expedição: 30/05/2024, às 15:51:04  
Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.545.690/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 202405279940000DVPH  
**ID da transação:** E1300971720240527204239324702938  
**Data:** Realizado em 27/05/2024 às 17h42min  
**Status da transação:** Transação realizada  
**Autorizado por:** ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO  
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

#### Dados da transação

**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 0035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**Nome do pagador:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND. *D-834*  
**Chave destino:** 513.549.005-10 *C-833*  
**Instituição destino:** 047 - 13009717 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**CPF do favorecido:** \*\*\*.549.005-\*\*  
**Nome do favorecido:** VERA LUCIA DE SOUZA FERREIRA  
**Valor:** R\$ 3.000,00  
**Descrição:** DIARIAS BNT

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

95



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 20 de maio de 2024

**AO SENHOR  
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO  
PRESIDENTE ABIH  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)**

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar pagamento das diárias de viagem da colaboradora do Instituto Banese, a mesma irá para a BNT MERCOSUL 2024, que ocorrerá na cidade de Balneário Camboriú/SC entre os dias 24/05 à 25/05/24.

A colaboradora precisará ir para realizar a montagem e desmontagem do estande conforme projeto arquitetônico desenvolvido em parceria com Instituto Banese, valor total de diárias de Vera Lucia R\$ 3.000,00 (Três mil reais) valor por dia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo para o período de 21/05 à 26/05/24. Solicitamos o pagamento através da nossa parceria pelo Termo TC 08/2023.

Dados do PIX (CPF) para depósito.

Vera Lucia de Souza Ferreira – CPF: 513.549.005-10

Atenciosamente,

Marcos Leite Franco Sobrinho  
Secretário de Estado do Turismo



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 202405289940000B77J  
**Data:** Realizado em 28/05/2024 às 14h:22m

#### Dados da transação

**Finalidade:** 01 - Crédito em Conta Corrente  
**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**1º titular da conta origem:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Tipo de conta destino:** Conta Corrente  
**Banco destino:** 336 - 31872495 - BANCO C6 S.A.  
**Agência destino:** 0001  
**Conta destino:** 022638026-2  
**CNPJ do favorecido:** 48.484.041/0001-27  
**Nome do favorecido:** JD MOVEIS PROJETADOS  
**Valor do documento:** R\$ 89.360,00  
**Descrição:** ATIVAÇÃO E MONTAGEM STAND WTM

D-834  
C-833

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

97



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 27 de maio de 2024.

**AO SENHOR  
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO  
PRESIDENTE ABIH  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)**

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar pagamento da **Nota Fiscal** nº 28 com emissão de 21/05/24 do Prestador de serviços: **JD MOVEIS PROJETADOS LTDA CNPJ 48.484.041/0001-27**, no valor de **R\$ 89.360,00** (oitenta nove mil e trezentos e sessenta reais) referente à ativação da montagem do stand de Sergipe na Feira WTM LATIN AMERICA ocorrido no período de 15 à 17 de abril no Expo Center Norte na Cidade de São Paulo/SP.

O pagamento acima será através da nossa parceria pelo Termo TC 08/2023.

  
Marcos Leite Franco Sobrinho  
Secretário de Estado do Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
28

Data e Hora da Emissão	21/05/2024 15:53:39	Competência	05/2024	Código de Verificação	848705934
Número do RPS		No. NFS-e substituída	27	Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	JD MOVEIS PROJETADOS LTDA				
Nome Fantasia	JD MOVEIS PROJETADOS				
CPF/CNPJ	48.484.041/0001-27	Insc Municipal	792.125-0-	Município	FORTALEZA-CE
Endereço e CEP	R SAO JOAO DEL REY,S/N - SAPIRANGA / COITÉ CEP: 60.834-452				
Complemento	1051	Telefone	(85)99856-9126	E-mail	comercial01jd@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS				
CPF/CNPJ	00.816.340/0001-95	Inscrição Municipal		Município	ARACAJU - SE
Endereço e CEP	EDIFPAULO FIGUEIREDOANDAR 2, 254 - CENTRO CEP: 49.010-150				
Complemento	SALA 214	Telefone	(79)3224-2888	E-mail	secretaria@abih-se.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A ATIVAÇÃO DA MONTAGEM DO STAND SERGIPE  
CONTA PARA PAGAMENTO  
BANCO - 336 C6 S.A  
AG 0001  
C/C 22638026-2  
CNPJ : 48.484.041/0001-27 (PIX)  
JD MOVEIS PROJETADOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432919901 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRAS

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	89.360,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	89.360,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	89.360,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,74
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	89.360,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	2.448,46
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4.
- 5- Serviços da área da construção civil nos subitens 7.02 e 7.05 e tributados pelo Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

99



# StandARTS

Equipamentos para Eventos.  
ILNARA PEIXOTO MARINHO AIRES

## Orçamento Descritivo

ABIH-SE

Fortaleza 11 de Abril de 2024

**OBJETO DESTA:** Apresentamos Proposta para produção, montagem e desmontagem de stand **SERGIPE** para o **WTM** em São Paulo nos dias **15 a 17 de abril**.

➤ **ITENS**

KVA EXTRA	20 KVA	R\$ 15.000,00
TAXA ENERGIA		R\$ 8.100,00
CAFÉ		R\$ 1.800,00
BUFFET E ABASTECIMENTO		R\$ 4.800,00
LED P1 CANTO INFINITO COM BORDAS FLUTUANTE		R\$ 25.000,00
LED P2		R\$ 10.000,00
LED P3 6 METROS		R\$ 20.000,00
CADEIRA		R\$ 6.800,00
BANQUETAS		R\$ 4.500,00

Os serviços apresentados nesse orçamento serão remunerados pela quantia total de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) os valores deverão ser pagos por transferência bancária através dos dados bancários, fornecidos pela CONTRADA ou boleto bancário, com período máximo de 30 dias, após o termino do evento. Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, Fortaleza – Ceará, 11 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Contratante

DADOS CADASTRAIS CONTRANTE		
RAZÃO SOCIAL: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe		
NOME FANTASIA: ABIH-SE		
CNPJ: 00.816.340/0001-95	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -		
ENDEREÇO: Rua Pacatuba 254 Edf. Paulo Figueiredo sl 214 2º andar		
BAIRRO: Centro Aracaju Sergipe		
CEP: 49010-150	CIDADE: Aracaju	ESTADO: SE
RESPONSÁVEL:	TELEFONE:	
E-MAIL: secretaria@abih-se.com.br	CELULAR:	



MÓVEIS  
PROJETADOS

### Memorial Descritivo

SERGIPE

Fortaleza 11 de abril de 2024

**OBJETO DESTES:** Apresentamos Proposta para produção, montagem e desmontagem de stand **SERGIPE** para o WTM

Local: São Paulo

Data do evento: 15 a 17 de abril

KVA EXTRA	R\$ 15.000,00
TAXA ENERGIA	R\$ 8.100,00
CAFÉ	R\$ 1.800,00
BUFFET E ABASTECIMENTO	R\$ 4.800,00
LED P1 CANTO INFINITO COM BORDAS FLUTUANTE	R\$ 20.000,00
LED P2	R\$ 10.000,00
LED P3 6 METROS	R\$ 18.360,00
CADEIRA	R\$ 6.800,00
BANQUETAS	R\$ 4.500,00

*Incluir em LED ou energia*

**VALOR TOTAL R\$ 89.360,00 OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS**

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS PARTES

101



**MÓVEIS  
PROJETADOS**

#### CONTA PARA PAGAMENTO

BANCO - 336 C6 S.A

AG 0001

C/C 22638026-2

CNPJ: 48.484.041/0001-27 (PIX)

JD MOVEIS PROJETADOS

#### Cláusula 1ª

Não está incluso pagamento de taxas de energia.

#### Cláusula 2ª

A presente proposta assume o caráter de contrato, obrigando ambas as partes em todos os seus termos na forma da legislação em vigor, após a aceitação no prazo de validade consignado.

#### Cláusula 3ª

Os valores abaixo incluem transportes e estadia de todo o material necessário a montagem, manutenção e desmontagem do stand e equipe.

#### Cláusula 4ª

Não disponibilizamos extintores para este tipo de locação.

#### Cláusula 5ª

Se por ventura as montagens necessitarem de algum tipo de manutenção, estará a cargo da montadora, mediante análise de custos e posterior aprovação do cliente em todos os itens pertinentes a montagem, e deverão ser executados nos horários permitidos pela Promotora do Evento.

#### Cláusula 6ª

Na hipótese de a Montadora ficar responsável pela impressão de imagens ou logotipos (item identificação visual deste contrato), esta deverá receber os arquivos de logotipos em vetor, e imagens em tamanho final de imediato. A Montadora não se responsabiliza por arquivos recebidos com má qualidade de visualização ou definição, sendo certo que esta poderá imprimi-los sem autorização do cliente, considerando que este último já estava ciente das exigências mínimas para impressão.

102







### Cláusula 7ª

Os valores abaixo não incluem o pagamento de TODAS as taxas (limpeza obrigatória; credenciais de montagem; instalação hidráulica; kvas para o stand; seguros obrigatórios) que são cobradas pela promotora, durante o período de montagem as quais serão emitidas e pagas pela contratante. Os comprovantes deverão ser enviados a Montadora no prazo de 20 (vinte) dias de antecedência do início da montagem do stand.

### Cláusula 8ª

Todos os materiais cedidos em regime de locação ficam sob a responsabilidade e guarda da Contratante durante o evento e até a manhã seguinte, quando findo o evento se verificara a entrada da equipe da Montadora para a desmontagem e retirada do stand. A Montadora não poderá assumir nenhuma responsabilidade pela guarda ou manutenção de mercadorias, materiais ou quaisquer elementos de propriedade da contratante ou retirá-las antes do início da desmontagem.

### Cláusula 09ª

O não pagamento das parcelas nas respectivas datas do vencimento implicará na multa de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor devido; sendo que após o 10º dia será acrescido mais 1% (hum por cento) ao dia.

### Cláusula 10ª

Os Serviços ora contratados pela Contratante serão executados pela Montadora, através de seus funcionários devidamente registrados e ou terceirizados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o recolhimento de todos os encargos financeiros, tributários, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes do presente contrato, conforme a lei em vigor.

---

MONTADORA

SERGIPE



**MÓVEIS  
PROJETADOS**

**DADOS CADASTRAIS CONTRANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** Associação Brasileira da Indústria de Hoteis Sergipe

**NOME FANTASIA:** ABIH-SE

**CNPJ:**00.816.340/0001-95

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** -

**ENDEREÇO:** Rua Pacatuba 254 Edf. Paulo Figueiredo sl 214 2° andar

**BAIRRO:** Centro Aracaju Sergipe

**CEP:** 49010-150

**CIDADE:** Aracaju

**ESTADO:** SE

**RESPONSÁVEL:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:** secretaria@abih-se.com.br

**CELULAR:**

104

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

Att: SERGIPE

Fortaleza, 11 de abril de 2024.

A Montadora Z4 Projetos e Eventos, Razão Social: C. W. R de L. Araujo & F. C. de Souza LTDA, situada no endereço: Rua Dr. Sebastião Franco Baima, 614 – Monte Castelo / CEP: 60.325-242 - CNPJ: 48.738.263-0001-29

**STAND SERGIPE / ITENS EXTRAS**

KVA EXTRA 20 KVA	R\$ 15.000,00
TAXA ENERGIA	R\$ 8.100,00
CAFÉ	R\$ 1.800,00
BUFFET E ABASTECIMENTO	R\$ 4.800,00
LED P1 CANTO INFINITO COM BORDAS FLUTUANTE	R\$ 20.000,00
LED P2	R\$10.000,00
LED P3 6 METROS	R\$ 20.000,00
CADEIRA	R\$ 6.800,00
BANQUETAS	R\$ 5.500,00

Valor Total R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PAGAMENTO PARA 30 DIAS APÓS O TERMINO DO EVENTO

DADOS CADASTRAIS CONTRANTE		
RAZÃO SOCIAL: Associação Brasileira da Indústria de Hoteis Sergipe		
NOME FANTASIA: ABIH-SE		
CNPJ:00.816.340/0001-95	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -		
ENDEREÇO: Rua Pacatuba 254 Edf. Paulo Figueiredo sl 214 2º andar		
BAIRRO: Centro Aracaju Sergipe		
CEP: 49010-150	CIDADE: Aracaju	ESTADO: SE
RESPONSÁVEL:	TELEFONE:	
E-MAIL: secretaria@abih-se.com.br	CELULAR:	

105





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1673862484

NOME: JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 20074299365-6SP CE

CPF: 026.412.153-81 DATA NASCIMENTO: 05/04/1995

FILIAÇÃO: JOSE OLIVEIRA CARBOSO  
 NIVEA MARIA LUCENA PEREIRA

PERMISSÃO:  B  C  D  E  F  G  H  I  J  K  L  M  N  O  P  Q  R  S  T  U  V  W  X  Y  Z

ACC:  B  C  D  E  F  G  H  I  J  K  L  M  N  O  P  Q  R  S  T  U  V  W  X  Y  Z

CAT. HAB:  B  C  D  E  F  G  H  I  J  K  L  M  N  O  P  Q  R  S  T  U  V  W  X  Y  Z

Nº REGISTRO: 05969109708 VALIDADE: 12/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 30/12/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Denes Lucena Oliveira*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 13/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

81180641016  
 CE169829995

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202404204801

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 48484041000127
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/04/2024 ÀS 15:16:17  
VÁLIDA ATÉ 01/06/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

107



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JD MOVEIS PROJETADOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.484.041/0001-27.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Terça-feira, 2 de Abril de 2024 às 20:39:32**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1241802619.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=1241802619/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1241802619/)



MÓVEIS  
PROJETADOS

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A JD MOVEIS PROJETADOS LTDA, com sedê na Rua São João Del Rey, Nº 1051, Fortaleza – CE, CNPJ/MF nº 48.484.014/0001-27, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20074299365, Órgão expedidor SPS-CE, e do C.P.F nº 026.412.153-81, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz (X)

Fortaleza 02 de abril de 2024.

109





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JD MOVEIS PROJETADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEB2200561179

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

1 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n.º 23202425095 em 01/11/2022 da Empresa JD MOVEIS PROJETADOS LTDA, CNPJ 48484041000127 e protocolo 221581031 - 01/11/2022. Autenticação: 6E6B6D645641B66F34B4D55224CF2CB4EE56DEA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucéc.ce.gov.br> e informe n.º do protocolo 22/158:103-1 e o código de segurança EJNI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

110






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo-Modulo Integrador	Data
22/158.103-1	CÉB2200561179	01/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.412.153-81	JOSE DENES LUGENA OLIVEIRA	01/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



111

## CONTRATO SOCIAL DE JD MOVEIS PROJETADOS LTDA

**JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, Uniao Estavel, nascido em 05/04/1995, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 026.412.153-81, identidade: 20074299365, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO nº(a): RUA FRANCISCA HELENA, número 208, bairro SAPIRANGA-COITE, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.833-631.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JD MOVEIS PROJETADOS LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO JOÃO DEL REY, número SN, bairro SAPIRANGA / COITÉ, 1051,; município FORTALEZA - CE, CEP: 60.834-452.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE IMOVEIS, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, LOCACAO DE STANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 5.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 10,00 (DEZ reais), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA	5.000	R\$ 50.000,00
Total	5.000	R\$ 50.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202425095 em 01/11/2022 da Empresa JD MOVEIS PROJETADOS LTDA, CNPJ 48484041000127 e protocolo 221581031-01/11/2022. Autenticação: 6E6B6D645641B66F34B4D55224CF2CB4EE56DEA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe hº do protocolo 22/158.103-1 e o código de segurança EJD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

112

## DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.



Fortaleza-CE, 1 de novembro de 2022.

---

**JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA: Sócio/Administrador**

114






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/158.103-1	CEB2200561179	01/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.412.153-81	JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA	01/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará

115





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/158.103-1, em 01/11/2022 da empresa: JD MOVEIS PROJETADOS LTDA, de NIRE 2320242509-5, foi deferido digitalmente sob o número 23202425095, em 01/11/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.412.153-81	JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA	01/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.412.153-81	JOSE DENES LUCENA OLIVEIRA	01/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 01/11/2022, às 15:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/) informando o número do protocolo 22/158.103-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202425095 em 01/11/2022 da Empresa JD MOVEIS PROJETADOS LTDA, CNPJ 48484041000127 e protocolo 221581031 - 01/11/2022. Autenticação: 6E6B6D645641B66F34B4D55224CF2CB4EE56DEA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/158.103-1 e o código de segurança. EJDl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

116



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 01 de novembro de 2022

117



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202425095 em 01/11/2022 da Empresa JD MOVEIS PROJETADOS LTDA, CNPJ 48484041000127 e protocolo 221581031 - 01/11/2022. Autenticação: 6E6B6D645641B66F34B4D55224CF2CB4EE56DEA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/158.103-1 e o código de segurança EJD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.

110



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**792125-0**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**01/11/2022**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**JD MOVEIS PROJETADOS LTDA**

CPF/CNPJ  
**48.484.041/0001-27**

NOME DE FANTASIA  
**JD MOVEIS PROJETADOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO  
**412040002 - REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC.**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**432919901 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRAS**

**332950101 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL**

**731900101 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES**

**772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS**

**823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**

**433049906 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS**

**773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES**

**773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO**

**773900303 - LOCAÇÃO DE STANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, SEM MONTAGEM**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**

LOGRADOURO  
**R SAO JOAO DEL REY, S/N**

COMPLEMENTO  
**1051**

BAIRRO  
**SAPIRANGA / COITÉ**

CEP  
**60834-452**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**SIMPLES NACIONAL ME-EPP**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**SIM**

OPTANTE DO SIMEI  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
**SIM**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI  
**01/11/2022**

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
**03/11/2022**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 02/04/2024 ÀS 15:19:35**

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

118





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JD MOVEIS PROJETADOS LTDA**  
**CNPJ: 48.484.041/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:24 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **7A32.1FC4.8EDD.719F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.484.041/0001-27

**Razão Social:** JD MOVEIS PROJETADOS LTDA

**Endereço:** R SÃO JOAQ DEL REY / SAPIRANGA / FORTALEZA / CE / 60834-452

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2024 a 15/04/2024

**Certificação Número:** 2024031703154429601650

Informação obtida em 02/04/2024 15:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

120



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JD MOVEIS PROJÉTADOS LTDA**  
**CNPJ: 48.484.041/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências, em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:24 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **7A32.1FC4.8EDD.719F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JD MOVEIS PROJETADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.484.041/0001-27

Certidão nº: 22129780/2024

Expedição: 02/04/2024, às 15:15:19

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JD MOVEIS PROJETADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.484.041/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.484.041/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JD MOVEIS PROJETADOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD MOVEIS PROJETADOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOAO DEL REY	NÚMERO SN	COMPLEMENTO 1051
----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 60.834-452	BAIRRO/DISTRITO SAPIRANGA / COITE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL01JD@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9856-9126/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 01/11/2022 às 16:01:55 (data e hora de Brasília).

123



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 202405299940000HD8B  
**ID da transação:** E1300971720240529201702163125041  
**Data:** Realizado em 29/05/2024 às 17h17min  
**Status da transação:** Transação realizada

#### Dados da transação

**Tipo de conta origem:** Conta Corrente  
**Banco origem:** 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE  
**Agência origem:** 0035  
**Conta origem:** 03/103718-9  
**Nome do pagador:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.  
**Chave destino:** 045.922.965-67  
**Instituição destino:** 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP  
**CPF do favorecido:** \*\*\*.922.965-\*\*  
**Nome do favorecido:** NAIME MENEZES DE MELO  
**Valor:** R\$ 2.500,00  
**Descrição:** PRESTACAO DE SERVICO CAPACITACAO

D-834  
C-833

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

124

Chave de Acesso da NFS-e  
2800308222904398800015800000000002524053523540718



Número da NFS-e  
25

Competência da NFS-e  
27/05/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e  
27/05/2024 15:31:27

Número da DPS  
25

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
27/05/2024 15:31:27

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 29.043.988/0001-58	Inscrição Municipal -	Telefone (79) 3252-2628
Nome / Nome Empresarial 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO		E-mail MENEZES.NAIME@GMAIL.COM	
Endereço MARUIM, 1301, CIRURGIA		Município Aracaju - SE	CEP 49055-440
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 00.816.340/0001-95	Inscrição Municipal 1138964	Telefone (79) 3224-2888
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		E-mail secretaria@abih-se.com.br	
Endereço PACATUBA, 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214, CENTRO		Município Aracaju - SE	CEP 49010-150

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 09.03.01 - Guias de turismo.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Aracaju - SE	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Referente a prestação de serviços de consultoria e capacitação do destino no período de 01 a 31 de maio de 2024 do projeto Setur Sergipe.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Aracaju - SE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 2.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.500,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
NBS: 118045000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NAIME MENEZES DE MELO 04592296567**  
**CNPJ: 29.043.988/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:24:35 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **7707.7BF0.5A42.0773**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Abril de 2024

Nº. 202400488800

CNPJ: 29.043.988/0001-58

Contribuinte: NAIME MENEZES DE MELO 04592296567

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 02/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DG.0036.0085.IF.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

127



Agência 035 Tipo 03 Conta 103718-9  
ABIH/SE

# Banese

## Saldos e extratos

### 2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

#### Autenticação

**Origem:** Internet Banking  
**Número de controle:** 202405299940000HD8T  
**Data:** Realizado em 29/05/2024 às 17h:17m

#### Dados da transação

**Conta de Origem:** Conta Corrente  
**Agência:** 035  
**Conta:** 03/103718-9  
**Titular:** ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

**Conta de Destino:** Conta Corrente  
**Agência:** 047  
**Conta:** 03/101699-1  
**Titular:** HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

**Valor:** R\$ 1.320,00  
**Descrição:** Prestação Serviço contabil Sergipe

D-834  
C-833

**Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

**SAC:** 0800 021 9013

**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010

**Suporte Internet Banking:** (79) 3218-1510

**Ouvidoria:** 0800 021 9009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ  
 Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -  
 Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **27/05/2024 08:42:03** Período de Competência **05/2024** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia

**QUESTOR SERGIPE**

Email

**suporte@questorsergipe.com.br**

CPF/CNPJ

**27.303.870/0001-96**

Inscrição Municipal

**1102919**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 3023-2003**

Endereço

**AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1517, SALA A, Cirurgia - CEP: 49055-060 - Aracaju - SE****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS**

CPF/CNPJ

**00.816.340/0001-95**

Inscrição Municipal

**1138964**

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(79) 3224-2888**

E-mail

Endereço

**Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE****SERVIÇO PRESTADO**

**1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. CNAE: 8219999**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados, ao convênio SETUR SERGIPE (COMPETENCIA MAIO 2024) . conta bancária BANESE AG: 047 C/C: 03-101.699-1 ou ( PIX: comercial@questorsergipe.com.br )

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>1.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>1.320,00</b>	<b>1.320,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 Optante do Simples Nacional.  
 Trib. aprox. R\$ 177,54 Federal e R\$ 66,00 Municipal. Fonte: IBPT [244637]

Visualizado em: 27/05/2024 08:42:03

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

129



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.303.870/0001-96  
Certidão n°: 37856420/2024  
Expedição: 30/05/2024, às 15:30:09  
Validade: 26/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.303.870/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 27.303.870/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:32:55 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **48AE.1C2A.638B.5D0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.303.870/0001-96  
**Razão Social:** HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA ME  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 1517 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2024 a 12/06/2024

**Certificação Número:** 2024051405564897302578

Informação obtida em 30/05/2024 15:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

132



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Aracaju, 30 de Maio de 2024  
Nº. 202400011061

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Contribuinte: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 28/08/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HJ.0079.0041.EB.081C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007